



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 114/2019-DG, de 16 de abril de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555/2000, com o Decreto nº **10.024/2019**, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Federal nº 8.538/2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-TRE/RN**

**INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 8h; DATA: 11/05/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 9h; DATA: 22/05/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**TIPO: Menor Preço Global por LOTE**

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte na realização das Eleições Municipais/2020**

**Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2306/2020-TRE/RN**

**I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte na realização das Eleições Municipais/2020, de acordo com as especificações descritas nos ANEXOS do presente Edital.

1.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, nos termos do item 11 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**II - DOS ANEXOS**

2.1 - Anexo I: Termo de Referência;

2.2 - Anexo II: Valor Estimativo;

2.3 - Anexo III: Minuta de Contrato.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e possuam cadastro e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2 - Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a empresa se enquadre nessa situação;

b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa/SLTI nº 02/2009;

f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

h) declaração de que cumpre cota de aprendizagem mínima, conforme disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, exceto se o licitante estiver enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.1 - A assinalação de “não” na declaração prevista na alínea “a” do subitem 3.2 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que esteja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.2 - A assinalação de “não” nas declarações a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 3.2 implicará a impossibilidade de participação do licitante neste pregão eletrônico, excetuando-se, quanto à declaração a que se refere a alínea “h” acima mencionada, as microempresas e as empresas de pequeno porte, as quais estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem estabelecida pelo art. 429 da Consolidação das Leis do

Trabalho (art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 146/2018, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho).

3.3 - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) empresas se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.3.1 deste edital;

b) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

f) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.4 - A empresa vencedora do presente certame e futura contratada não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

#### **IV - DAS PROPOSTAS**

4.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e no **valor global para o item cotado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3 - A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4 - O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à

perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3 - Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5 - Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1 - A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2 - Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

## V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4 - O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

## VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 - Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global por item**.

6.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - Na oferta de lances quando o valor resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7 - Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema Comprasnet, via anexo, ou por correio eletrônico (*pregão@tre-rn.jus.br*), no prazo mínimo de 2h (duas horas), contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente.

6.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## VII. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15min (quinze minutos). Após, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o tempo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o inciso 7.3, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [arts. 44](#) e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.9. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

## VIII. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Para julgamento será adotado o critério **menor preço global por lote**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço global por lote**.

8.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.8. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.9. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

## IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

a) credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e regularidade até o Nível III, podendo comprovar sua habilitação através da apresentação direta dos documentos pertinentes, desde que acompanhados do credenciamento no referido sistema;

b) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante consulta ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

c) inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

d) inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

e) o atendimento aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação cadastral consultada junto ao SICAF mediante verificação on line do sistema.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.4 deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Será verificado ainda, pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que ofenda a Lei nº 8.666/1993.

9.3. Exigir-se-á também, para fins de habilitação, a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme discriminado no termo de referência.

9.4. Para habilitação no presente certame será exigida do licitante a seguinte documentação, relativa à qualificação técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, com êxito, serviços de transporte de bens e/ou equipamentos em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do volume estimado a ser transportado no primeiro turno, ou seja, quantidade equivalente a **142,73m<sup>3</sup>** (**cento e quarenta e dois metros cúbicos**), em um período máximo de 2 (dois) meses, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/RN possa valer-se para manter contato com a pessoa jurídica declarante;

a.1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN n. 5, de 2017 – MPDG;

b) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópias dos contratos que

deram suporte às contratações informadas, endereços atuais dessas contratantes, telefones e locais onde foram prestados esses serviços.

9.5. A título de qualificação econômico-financeira será exigido do licitante:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes a o último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observando-se que a certidão referida nesta alínea, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, observado o disposto no subitem 3.3.1.

9.6. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices exigidos no subitem 9.5, alínea "a", deverão apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, comprovação de que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, previsto no Anexo II deste Edital;

9.7. Será verificado ainda, pelo Pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que ofenda a Lei nº 8.666/1993.

## X - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br).

10.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.4.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.5 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.6 - As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.9 - Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.4 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.9.1 - O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.10 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 12.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

## **XI - DOS PAGAMENTOS**

11.1 - O pagamento decorrente da execução do objeto licitado será efetuado pelo TRE/RN, desde que cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as formalidades e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e no termo de contrato (Anexo III deste edital).

11.2 - Ao TRE/RN reserva-se o direito de somente efetuar cada pagamento após a atestação de que os respectivos serviços foram executados em conformidade com as especificações previstas neste ato convocatório e no contrato.

11.3 - Os pagamentos a serem efetuados em favor do licitante vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte previstas na legislação em vigor.

## **XII - DAS PENALIDADES**

12.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato o licitante vencedor poderá sujeitar-se à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de serviço/fornecimento em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a título de cláusula penal, devendo a multa ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, depois de comunicada oficialmente.

12.4 - Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexequção total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente, observado o disposto no §2º do mencionado artigo, com as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, a critério do TRE/RN;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

12.5 - O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, a seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo se utilizar de todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no Comprasnet ou informado em sua proposta, dentre outros.

### **XIII - DA GARANTIA**

13.1 - Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato, devendo essa garantia ser reposta em caso de utilização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observados ainda os seguintes requisitos:

- a) o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE/RN, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- b) o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - c.1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - c.2) prejuízos diretos causados ao TRE/RN decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c.3) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TRE/RN à contratada; e
- d) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na alínea “c” do subitem 12.1 acima, observada a legislação que rege a matéria;
- e) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;
- f) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

g) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o TRE/RN a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

h) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.2 - A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstaciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com o término da vigência do contrato.

13.3 - O TRE/RN executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.4 - A garantia deverá ser reforçada nos casos de aumento do valor original do contrato.

#### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão às expensas dos orçamentos de 2020 e seguinte, na Ação PLEITOS ELEITORAIS, no elemento de despesa **339039.74**.

#### **XV - DO CONTRATO**

15.1 - O contrato será formalizado nos termos do Anexo III do presente Edital.

15.2 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

15.3 - Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4 - A Administração do TRE/RN convocará o licitante vencedor, por meio de mensagem eletrônica, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante no comprasnet ou informado em sua proposta, para assinar o respectivo Termo de Contrato e/ou receber a nota de empenho, durante a validade da sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4.1 - A convocação para assinatura do termo de contrato poderá, a critério da Administração do TRE/RN, ocorrer de acordo com o seguinte procedimento:

a) envio, pelo TRE/RN, do Termo de Contrato em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), por meio de mensagem eletrônica, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante vencedor no Comprasnet ou informado em sua proposta;

b) devolução, pelo licitante vencedor, do Termo de Contrato assinada pelo seu representante legal, em uma das seguintes formas:

b.1) preferencialmente em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, devendo o arquivo eletrônico assinado ser devolvido ao TRE/RN, via mensagem eletrônica, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do arquivo eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

b.2) alternativamente em documento físico, via correios, devendo a postagem ocorrer dentro do mesmo prazo de (cinco) dias úteis indicado na alínea “b.1” deste subitem, também sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.5 - Para os fins previstos no subitem 14.4.1, alínea “b”, o licitante vencedor poderá optar por comparecer ao edifício-sede do TRE/RN, na cidade de Natal/RN, para assinar o Termo de Contrato, observando o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.6 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do TRE/RN.

15.7 - A assinatura do Termo de Contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor.

## **XVI- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

16.1 - O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

- a) Executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- b) Garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
- e) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
  - e.1) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;
  - e.2) Na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- f) Demais obrigações descritas no item 10 do Anexo I - Termo de Referência.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

17.2 - A critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

17.3 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do TRE/RN.

17.4 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

17.5 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

17.6 - Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.7 - Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no site do TRE/RN ([www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br)), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

17.8 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos por telefone – **(84)3654-5482** – pelo Pregoeiro nos dias úteis (de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e nas sextas-feiras, das 8h às 14h), para os esclarecimentos necessários, ou pelo e-mail [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br).

17.9 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizar, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Natal, 07 de maio de 2020.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO

Diretora-Geral do TRE/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-TRE/RN – ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS NAS ELEIÇÕES 2020**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte na realização das eleições municipais de 2020 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
1	1	3263	Distribuição e recolhimento das urnas no 1º turno das Eleições 2020 (distribuição de 3.583 urnas eletrônicas conforme subitem 3.2 e recolhimento de 1.863 destas urnas eletrônicas conforme subitem 3.3)	5.446	Unidade
	2	3263	Distribuição e recolhimento das urnas de Natal no 2º turno, caso se confirme, das eleições 2020 (distribuição de 1.462 urnas eletrônicas conforme subitem 3.4 e recolhimento destas 1.462 urnas eletrônicas conforme subitem 3.5)	2.924	Unidade

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2020.

1.6. As Urnas Eletrônicas são equipamentos eletrônicos, acondicionados em caixas de papelão, pesando entre 9,5kg e 10kg, e possuindo as seguintes medidas: 53cm de comprimento; 43cm de largura; 23cm de altura, totalizando 52417cm<sup>3</sup> ou 0,052417m<sup>3</sup>, por urna.

1.7. O volume total das urnas eletrônicas relativo ao primeiro turno para distribuição é de 285,463m<sup>3</sup> e para recolhimento é de 97,653m<sup>3</sup> e o volume total para distribuição e recolhimento no segundo turno, se houver, é de 76,634 m<sup>3</sup>.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A importância da referida contratação tem por necessidade a distribuição das urnas eletrônicas para o pleito que se aproxima e a impossibilidade atual do referido serviço ser realizado pelo TRE/RN com seus recursos próprios, tanto humanos, quanto materiais.

2.2. Esta contratação conferirá segurança ao pleito, pois é a garantia de que a urna eletrônica esteja nos locais de votação no dia da eleição. Além disso, uma adequada logística de recolhimento é fundamental para a celeridade na apuração.

2.3. A formação do lote foi feita objetivando economia processual, maior eficiência na fiscalização e controle de custos, bem como facilidade de operação dos serviços. Também não é viável operacionalmente que uma empresa realize a distribuição e outra o recolhimento. A troca de empresas no transcurso da realização dos serviços é prejudicial ao bom andamento das atividades. Além disso, permite que a empresa que realizou o serviço no primeiro turno seja a mesma no segundo, trazendo maior agilidade na execução dos serviços, devido ao conhecimento dos locais de votação e demais experiências adquiridos no primeiro turno.

2.4 Os serviços previstos no item 2 só serão contratados caso ocorra o 2º turno das eleições municipais em Natal/RN.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. O serviço será dividido em 2 (dois) itens, que formarão um lote:**

Item 1 - Coleta, distribuição e recolhimento das Urnas (1º Turno);

Item 2 - Coleta, distribuição e recolhimento das Urnas (2º Turno);

#### **3.2. Coleta e distribuição das Urnas (1º Turno)**

Primeiramente, a empresa contratada deverá realizar a coleta de 3.583 urnas eletrônicas, conforme estabelecido a seguir:

**3.2.1. Zonas Eleitorais:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 50ª, 51ª e 69ª

**Quantidade de Urnas:** 2.297 (dois mil duzentos e noventa e sete)

Cidade onde estarão armazenadas: **Natal/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE) - Rua da Torre, s/n, Tiro**

Cidades onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
1ª	Natal	296
2ª	Natal	382
3ª	Natal	325
4ª	Natal	219
69ª	Natal	240
Subtotal	Natal	1.462
5ª	Bom Jesus	32
5ª	Macaíba	169
5ª	Senador Elói de Souza	16
50ª	Parnamirim	401
51ª	São Gonçalo do Amarante	217

**3.2.1.2. No caso das Urnas a que refere o subitem 3.2.1, a CONTRATADA realizará o embarque das urnas no dia 02/10/2020 e os veículos serão fechados e guardados no estacionamento da CONTRATANTE, situado no COJE**

**3.2.2. Zona Eleitoral: 9ª**

**Quantidade de Urnas:** 150 (cento e cinquenta)

Cidade onde estarão armazenadas: **Goianinha/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **a definir**

Cidade onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
9ª	Espírito Santo	25
9ª	Goianinha	73
9ª	Jundiá	13
9ª	Tibau do Sul	39

### 3.2.3. Zona Eleitoral: 13ª

**Quantidade de Urnas:** 113 (cento e treze)

Cidade onde estarão armazenadas: **Santo Antônio/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Rua Professor Edmilson Severiano de Melo, 95, Centro, Santo Antônio**

Cidade onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
13ª	Passagem	13
13ª	Santo Antônio	58
13ª	Serrinha	22
13ª	Várzea	20

### 3.2.4. Zona Eleitoral: 20ª

**Quantidade de Urnas:** 194 (cento e noventa e quatro)

Cidade onde estarão armazenadas: **Currais Novos/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **a definir**

Cidade onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
20ª	Cerro-Cora	30
20ª	Currais Novos	108
20ª	Lagoa Nova	45
20ª	Bodó	11

### 3.2.5. Zona Eleitoral: 30ª

**Quantidade de Urnas:** 126 (cento e vinte e seis)

Cidade onde estarão armazenadas: **Macau/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **a definir**

Cidade onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
30ª	Guamaré	42
30ª	Macau	84

### 3.2.6. Zona Eleitoral: 33ª

**Quantidade de Urnas:** 287 (duzentos e oitenta e sete)

Cidade onde estarão armazenadas: **Mossoró/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Fórum Eleitoral - Av. Abel Coelho, 1181 - Bairro Abolição II**

Cidade onde serão distribuídas: 287 em Mossoró

### 3.2.7. Zona Eleitoral: 34ª

**Quantidade de Urnas:** 269 (duzentos e sessenta e nove)

Cidade onde estarão armazenadas: **Mossoró/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Fórum Eleitoral - Av. Abel Coelho, 1181 - Bairro Abolição II**

**Cidade onde serão distribuídas:** 269 em Mossoró

### 3.2.8. Zona Eleitoral: 58<sup>a</sup>

**Quantidade de Urnas:** 63 (sessenta e três)

Cidade onde estarão armazenadas: **Mossoró/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Fórum Eleitoral - Av. Abel Coelho, 1181 - Bairro Abolição II**

**Cidade onde serão distribuídas:**

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
58 <sup>a</sup>	Baraúna	63

### 3.2.9. Zona Eleitoral: 64<sup>a</sup>

**Quantidade de Urnas:** 84 (oitenta e quatro)

Cidade onde estarão armazenadas: **Extremoz/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **Sede da Zona Eleitoral**

Cidade onde serão distribuídas: **a definir**

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
64 <sup>a</sup>	Extremoz	84

3.2.10. A Distribuição das Urnas (1º Turno) deverá estar concluída até às 16h do dia 03/10/2020, para as 2.297 (dois mil, duzentos e noventa e sete) urnas eletrônicas de Natal, Parnamirim, Bom Jesus, Macaíba, Senador Elói de Souza e São Gonçalo do Amarante, e até às 18h do mesmo dia, para as 1.286 (um mil duzentos e oitenta e seis) do interior do Estado.

3.2.11. Os endereços dos locais de votação de Natal e de todo o interior do Estado para onde as urnas serão distribuídas estão indicados no Anexo Único deste Termo de Referência.

## 3.3. Recolhimento das Urnas (1º Turno).

3.3.1. O Recolhimento das Urnas após a votação (1º Turno) se dará no dia 04/10/2020, tendo como objeto apenas as 1.863 (um mil, oitocentos e sessenta e três) urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais de Natal/RN (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 69<sup>a</sup> ZEs) e Parnamirim/RN (50<sup>a</sup> ZE), constantes do subitem 3.2.1, tendo início às 19h00min, devendo ser concluído até às 22h00min do mesmo dia. Essas urnas recolhidas nos locais de votação deverão ser entregues nos seguintes locais:

3.3.2. Todas as urnas das zonas eleitorais de Natal deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, localizado na Rua da Torre, s/n, Tirol.

3.3.3. As 401 urnas da 50<sup>a</sup> ZE deverão ser entregues na Associação de Moradores do Bairro Cohabinal, localizada na rua Edson Luís Rodrigues Siqueira, S/N Cohabinal – Parnamirim - RN. Caso haja alteração do local de armazenamento, este Tribunal informará com a devida antecedência à CONTRATADA.

## 3.4 Coleta e distribuição das Urnas (2º Turno)

Primeiramente, a empresa contratada deverá realizar a coleta de 1.462 urnas eletrônicas, conforme estabelecido a seguir:

### 3.4.1. Zonas Eleitorais: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 69<sup>a</sup>

**Quantidade de Urnas:** 1.462 (um mil quatrocentos e sessenta e dois)

Cidade onde estarão armazenadas: **Natal/RN**

Endereço onde estarão armazenadas: **COJE - Rua da Torre, s/n, Tirol**

Cidade onde serão distribuídas:

Zona Eleitoral	Município	Qtde de urnas
<b>1<sup>a</sup></b>	<b>Natal</b>	<b>296</b>
<b>2<sup>a</sup></b>	<b>Natal</b>	<b>382</b>
<b>3<sup>a</sup></b>	<b>Natal</b>	<b>325</b>
<b>4<sup>a</sup></b>	<b>Natal</b>	<b>219</b>
<b>69<sup>a</sup></b>	<b>Natal</b>	<b>240</b>
Subtotal	Natal	1.462

3.4.2. A Distribuição das Urnas (2º Turno) deverá estar concluída até às 16h do dia 24/10/2020, para as 1.462 urnas eletrônicas de Natal.

3.4.3. Os endereços dos locais de votação de Natal onde as urnas serão distribuídas, no caso de realização de 2º turno, são os mesmos onde ocorreu a distribuição de urnas no 1º turno em Natal, indicados no anexo deste Termo de Referência.

**3.4.4. A CONTRATADA realizará o embarque das urnas no dia 23/10/2020 e os veículos serão fechados e guardados no estacionamento da CONTRATANTE, situado no COJE (Rua da Torre, s/n, Tirol, Natal-RN).**

### **3.5. Recolhimento das Urnas (2º Turno).**

3.5.1. O Recolhimento das Urnas após a votação (2º Turno) se dará no dia 25/10/2020, tendo como objeto apenas as 1.462 urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais de Natal/RN (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 69<sup>a</sup> ZEs), constantes no subitem 3.4.1, tendo início às 19h00min, devendo ser concluído até às 22h00min do mesmo dia.

3.5.2. Todas as urnas das zonas eleitorais de Natal deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, localizado na Rua da Torre, s/n, Tirol.

3.5.3. A CONTRATADA deverá estabelecer os quantitativos de rotas e veículos, de acordo com o seu planejamento logístico para prestação dos serviços, considerando os prazos a serem cumpridos constantes deste item 03.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Trata-se de serviço comum sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 A prestadora dos serviços deve possuir ou contratar veículos de grande e médio porte para o transporte das UEs. Deve também demonstrar qualidade na execução, já que o serviço tem que ser realizado num prazo exíguo e em diversas localidades.

5.1.2 A contratação não é continuada e a prestação dos serviços se encerra quando do recolhimento de todas as urnas após a votação do segundo turno, se houver.

5.1.3 A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade assim como obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## **6. VISTORIA PARA LICITAÇÃO**

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá vistoriar o local de coleta e recolhimento das urnas eletrônicas, acompanhado de Servidor designado, com a finalidade de dimensionar quantidade, capacidade e tamanho dos veículos de tal forma que consigam adentrar o local e conseguir fazer as manobras necessárias à prestação dos serviços.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da coleta e recolhimento das urnas eletrônicas, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os serviços serão executados em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência).

7.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.2.1. Assiduidade e pontualidade por parte dos funcionários da Contratada.

7.2.2. Urbanidade e presteza apresentados pelos funcionários da Contratada.

7.2.3. Reposição de pessoal na eventual falta ou ausência do empregado designado para a prestação de serviço.

7.2.4. Reposição de veículo por eventual falha mecânica.

7.2.5. Agilidade e presteza no atendimento dos pedidos da equipe de fiscalização contratual quanto a eventuais ajustes requeridos, conforme a necessidade do serviço;

7.2.6. Eficiência, eficácia e adequação dos serviços desenvolvidos pelo colaborador diante das demandas que o TRE/RN lhe apresentar no transcurso dos serviços.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos pelo fiscal ou equipe de fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstaciado;

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

8.1 A gestão do contrato será exercida pela equipe de gestão e fiscalização a ser designada pela CONTRATANTE.

8.2 A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA se dará, principalmente através de preposto formalmente designado pela CONTRATADA e se limitará expressamente sobre os termos do contrato firmado e das obrigações a serem cumpridas. Outras formas de comunicação serão a emissão/recebimento de ofícios, e-mails institucionais, telefone e mensagens eletrônicas.

8.3 A forma de aferição/medição para efeito de pagamento será a execução completa dos serviços no 1º turno e execução completa dos serviços no 2º turno, se houver.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Disponibilizar as urnas eletrônicas devidamente identificadas, acondicionadas em caixas apropriadas e com a informação do local de votação.

9.2. Colocar em cada local de votação, um agente de segurança pública para o recebimento das urnas.

9.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

9.5. Fiscalizar os serviços contratados conforme este Termo de Referência.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

9.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

9.8. Fornecer os recibos de entrega de urnas eletrônicas que serão conduzidos em cada rota e onde constarão a quantidade de urnas eletrônicas entregues em cada local de votação. Os recibos serão emitidos por cada Zona Eleitoral.

9.9. Providenciar para que existam servidores das Zonas Eleitorais acompanhando o embarque e desembarque das Urnas nos locais de armazenamento.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

9.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe de fiscalização especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.12. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.14. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.14.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

9.14.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:

9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17. Cientificar a Assessoria Jurídica da própria Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

9.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Utilizar veículos com os seguintes requisitos: identificação da empresa; em perfeito estado de conservação; em perfeitas condições de tráfego, conforme disposto na legislação de trânsito em vigor, inclusive quanto ao pagamento de impostos, seguros obrigatórios e demais taxas, podendo essas comprovações ser requeridas a qualquer tempo pelo CONTRATANTE; que possua compartimento de carga fechado de forma a garantir a segurança das urnas e a proteção contra as intempéries; NÃO contenham, na parte interna ou externa, quaisquer propagandas alusivas a candidatos, partidos políticos, ou que possuam conteúdo pornográfico, ofensivo, discriminatório ou inadequado ao serviço público e ao processo eleitoral.

10.2. Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do pleito, as rotas elaboradas, contendo a marca, o modelo, o ano e as placas dos veículos envolvidos na distribuição e recolhimento das urnas, bem como o nome completo dos motoristas e dos auxiliares e os números de seus telefones em planilha própria, bem como as rotas estabelecidas para a realização dos serviços.

10.3 Apresentar os motoristas, auxiliares e prepostos identificados mediante crachá, adequadamente vestidos (calça e blusa ou camisa), preferencialmente utilizando uniformes da empresa, com calçados e equipamentos de proteção individuais adequados aos serviços. Deve ser observada a vedação de utilizar vestimentas que identifiquem candidato ou partido político e que sejam contrárias ao decoro.

10.4. Cumprir os horários estabelecidos neste Termo de Referência. Na ocorrência de qualquer acidente, defeito em veículos ou impossibilidade humana, a empresa deverá promover a substituição no menor tempo possível.

10.5. Entregar as urnas, mediante recibo. Em caso de ausência de Recebedor, entrar em contato imediatamente com a SETRAN/COADI/SAOF.

- 10.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do abastecimento e manutenção dos veículos, bem como as eventuais com guinchos ou similares.
- 10.7. Arcar com as despesas decorrentes de infração/multas, taxas, emolumentos, impostos e outras advindas da utilização ou do registro dos veículos.
- 10.8. Realizar a distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- 10.9. Ter capacidade de informar em tempo real, caso seja solicitado, a localização exata de cada urna, bem como o nome da pessoa que a recebeu;
- 10.10. Obedecer, conduzir e preencher, de forma apropriada, os recibos de entrega e recolhimento de urnas, os quais serão fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 10.11. Observar rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio da urna eletrônica, devendo ser transportadas manualmente 1(uma) por vez e utilizando as duas abas da caixa de papelão; e até 5 (cinco) urnas por vez com a utilização do carrinho de transporte, respeitando a indicação existente na caixa da urna quanto ao lado correto para o transporte. Toda a carga deverá estar acomodada de forma que as acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo não a faça tombar dentro do compartimento de carga;
- 10.12. Entregar os recibos e documentações das urnas entregues aos chefes das Zonas Eleitorais ou aos servidores por eles designados;
- 10.13. Indicar Preposto responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo os veículos, os motoristas e auxiliares, o qual ficará de plantão nos dias e horários previstos para a realização dos serviços;
- 10.14. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos, por culpa ou dolo, que venha a causar, mesmo que através de seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao Patrimônio Público, durante a execução dos serviços contratados, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados (Art. 69 e 70 da Lei 8666/93);
- 10.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.16. Dar ciência a este Tribunal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução dos serviços;
- 10.17. Certificar-se de que todo o pessoal empregado não seja filiado a qualquer partido político;
- 10.18. Assegurar que no período da prestação dos serviços, os veículos somente sejam utilizados para atendimento do objeto deste termo de referência;
- 10.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou prepostos.
- 10.20. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados e veículos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

- 10.21. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.23. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 10.24. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias profissionais dos empregados, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 10.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 10.26. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.27. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.29. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 10.33. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.34. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, se houver.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. É permitida a subcontratação total do objeto do contrato, nas seguintes condições:

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.8. Durante a execução do objeto, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.9. A fiscalização deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal ou equipe de fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.13. O fiscal ou equipe de fiscalização poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

13.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstaciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1 Após a prestação do serviço referente ao 1º Turno das Eleições 2020, a empresa contratada encaminhará ao TRE/RN nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados durante o respectivo período, que será atestada pelo Fiscal do Contrato a ser designado e encaminhada à SETRAN/COADI/SAOF para a liquidação da despesa. O mesmo procedimento será adotado caso haja 2º turno.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade.

14.4.2. a data da emissão.

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante.

14.4.4. o período de prestação dos serviços.

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados.

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo.

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Em caso inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexequção total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexequção parcial da obrigação assumida.

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexequção total da obrigação assumida.

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.

15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

15.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

15.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRÍÇÃO	GRAU	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência		5
2	Não entregar urna eletrônica, por urna		5
3	Perder urna eletrônica que esteja sob sua responsabilidade, por urna		5
4	Danificar urna eletrônica que esteja sob sua responsabilidade, por urna		4
5	Não cumprir o prazo de entrega e recolhimento das urnas		4
6	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia		3
7	Utilizar veículos em desacordo com o item 10.1 deste termo de referência		3
8	Danificar caixa de urna, por urna		2
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço		2
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
10	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário		1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência		2
12	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário		1
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência		3
14	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato		1

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 415 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 A título de qualificação técnica: um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, com êxito, serviços de transporte de bens e/ou equipamentos em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do volume estimado a ser transportado no primeiro turno, ou seja, quantidade equivalente a 142,73m<sup>3</sup>, em um período máximo de 2 (dois) meses, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/RN possa valer-se para manter contato com a pessoa jurídica declarante.

16.4 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópias dos contratos que deram suporte às contratações informadas, endereços atuais dessas contratantes, telefones e locais onde foram prestados esses serviços.

16.5. Critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto em anexo a este Termo de Referência.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 Os recursos orçamentários estão previstos nos Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para as eleições 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ÚNICO  
LISTAGEM DE ENDEREÇOS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO POR ZONA ELEITORAL/RN**

**Zona: 1**

**Bairro: MAE LUIZA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1309	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ALFREDO PEGADO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA JOAO XXIII, S/N		Sim
1317	ESCOLA ESTADUAL PROF SEVERINO BEZERRA CONVENTIONAL DE MELO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA JOAO XXIII, S/N		Sim
1660	ESCOLA ESTADUAL SENADOR DINARTE MARIZ CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA CAMARAGIBE, S/N		Sim
1830	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAMPOMS	CONVENCIONAL	14/02/2003	4		AV. JOAO XXIII, 263		Sim
1848	CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES	CONVENCIONAL	14/02/2003	3		AV. JOAO XXIII, S/N		Sim
1856	CRECHE GALDINA BARBOSA SILVEIRA GUIMARAES	CONVENCIONAL	14/02/2003	3		AV. JOAO XXIII, S/N		Sim
2003	ESCOLA ESTADUAL SELVA CAPISTRANO LOPES	CONVENCIONAL	07/06/2005	4		AV. GUANABARA, 880		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 7

**Zona: 1**

**Bairro: PETROPOLIS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1210	UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA SERIDO, 419		Sim
1228	ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		PRACA JOAO GALVAO FILHO, S/N		Sim
1236	ESCOLA ESTADUAL DO ATHENEU NORTERIORIGRANDENSE	CONVENCIONAL	19/12/1997	17		AV CAMPOS SALES, 392		Sim
1244	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO SEVERO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		RUA MIPIBU, 499		Sim
1279	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		PRACA PEDRO VELHO, S/N		Sim
2232	CENEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISS. SENADOR JESSÉ PINTO FREIRE	CONVENCIONAL	20/08/2016	10		RUA TRAIRI, 480 A		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 6

**Zona: 1**

**Bairro: POTENGI**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
2240	ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE ADELINO DANTAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA BRAGANTINA, S/N - CONJUNTO SANTAREM	3232 7837	Sim
2259	CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO	CONVENCIONAL	21/02/2017	4		RUA JOINVILLE, 58 - CONJ. SANTA CATARINA	84 32327817	Sim
2267	CENTRO EDUCACIONAL ALFERES TIRADENTES	CONVENCIONAL	14/02/2003	4		RUA UBAITUBA, S/N - CONJUNTO SANTAREM	32320161	Sim
2275	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE ALVES CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	24/08/2007	8		RUA RETIROLANDIA, S/N - SOLEDADE I		Sim

**Zona: 1**

**Bairro: POTENGI**

LANDIM	CONVENCIONAL	24/08/2007	5	RUA PARANDUVA, S/N - CJ. SANTA CATARINA	Sim
2283 ESCOLA MUNICIPAL MALVINA COSME	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA ILHEUS, S/N - PANATIS <b>III</b>	Sim
2291 ESCOLA MUNICIPAL IAPISSARA AGUIAR	CONVENCIONAL	30/04/1998	9	AV. DAS FRONTEIRAS, 2295 - CONJUNTO SANTAREM	Sim
2305 ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FAGUNDES	CONVENCIONAL			RUA CARIACICA, 2000 - CONJUNTO SANTAREM 3614 2060	Sim
2313 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RN - ADEFERN - SECAO ESPECIAL	CONVENCIONAL	26/08/2003	5	AV. VOTUPORANGA, S/N - SANTAREM	Sim
2321 ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA	CONVENCIONAL	07/06/2005	9	AV. PAULISTANA, 1897 - CJ. PANATIS	Sim
2330 HIPÓCRATES COLEGIO E CURSO - ZONA NORTE	CONVENCIONAL	14/03/2012	6	84 3214 7332	Sim
* 2348 ESCOLA ESTADUAL PADRE JOAO MARIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	LARGO DO EUCALIPTO, S/N - CONJUNTO POTENGI	Sim
2356 ESCOLA ESTADUAL ROMULO WANDERLEY	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	RUA PARATINGA, S/N - SOLEDADE <b>I</b>	Sim
2364 IFRN ZONA NORTE	CONVENCIONAL	11/07/2007	10	AV. BRUSQUE, S/N - CONJ. STA CATARINA	Sim
2372 MUNDIAL COLÉGIO E CURSO	CONVENCIONAL	17/02/2011	9	AVENIDA ACARAÚ, 480 - CJ. PANATIS <b>I</b>	Sim
* 2399 CADEIA PÚBLICA DE NATAL PROFESSOR RAIMUNDO NONATO FERNANDES	PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	02/04/2008	1	AV. ITAPETINGA, S/N - CONJ. SANTAREM	Sim
2402 ESCOLA ESTADUAL DIOSCORO VALE	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA ANGRA DOS REIS, S/N - SOLEDADE <b>II</b>	Sim
2410 ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSINO MACEDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA LIMOERO DO NORTE, S/N - PANATIS <b>II</b>	Sim
2429 ESCOLA ESTADUAL PROF. VARELA BARCA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA SERRA DO BOTUCATU, S/N - CJ. SOLEDADE <b>II</b>	Sim
2437 ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	AV. DAS FRONTEIRAS, 3241 - CONJUNTO SANTAREM	Sim
2445 ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO PEREIRA PINTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA MANGABEIRA, 1905 - CONJ. PANORAMA	3232 4823
2453 ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> . ADELINA FERNANDES	CONVENCIONAL	12/01/1999	9	RUA ANGRA DOS REIS, S/N - CONJ. SOLEDADE 32326971 <b>II</b>	Sim
2461 C.M.E.I. - PROFESSORA CLEONICE ALVES PONTES	CONVENCIONAL	07/06/2005	3	AV. MARANGUAPE, 660 - PANATIS <b>III</b>	Sim
2470 COMPLEXO CULTURAL DA UERN	CONVENCIONAL	18/05/2010	11	AVENIDA DR JOAO MEDEIROS FILHO SN	32078789
* 2500 CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE INFRAATOR-CEDUC PE JOAO M <sup>a</sup> Z NORTE	PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	19/03/2010	1	AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 1626	Sim
2518 ESCOLA ESTADUAL WALTER DUARTE PEREIRA CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	AV. BLUMENAU, S/N - SANTA CATARINA	Sim
2526 ESCOLA ESTADUAL PEREGRINO JUNIOR	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA RIO DO SUL, S/N - SANTA CATARINA	Sim
2534 CDF COLEGIO E CURSO ZONA NORTE	CONVENCIONAL	14/03/2012	6	AV. MARANGUAPE, 75 - CJ. PANATIS <b>II</b>	Sim
2542 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUSA	CONVENCIONAL	30/04/1998	6	RUA VOLTA REDONDA, S/N - CONJUNTO SANTA CATARINA	Sim

**Zona: 1**

**Bairro: POTENGI**

* 2550 CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA ZONA PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	02/04/2008	1	AV. DR. JOAO MEDEIROS FILHO, 2141 - CONJ. SANTA CATARINA	Sim
2569 COMPLEXO CULTURAL DA UERN - ZN - VT	04/07/2018	2	AVENIDA DR. JOÃO MEDEIROS FILHO, SN	32078789 Total de Locais de Votação no Bairro: 30

**Zona: 1**

**Bairro: PRAIA DO MEIO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1686	ESCOLA MUNICIPAL PROFA. LAURA MAIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	AV. 25 DE DEZEMBRO, 14	RUA 25 DE DEZEMBRO, S/N	32243718 Sim	Sim
1902	ESCOLA ESTADUAL OLDA MARINHO	CONVENCIONAL	14/02/2003	2				Sim

**Zona: 1**

**Bairro: REDINHA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
2380	ESCOLA MUNICIPAL NOILDE RAMALHO	CONVENCIONAL	09/04/2012	4	RUA MANOEL CAETANO, 835	RUA DO CRUZEIRO, S/N	32243248 Sim	Sim
2488	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	CONVENCIONAL	30/04/1998	4				Sim
2496	ESCOLA ESTADUAL LEONOR LIMA	CONVENCIONAL	11/01/1999	3	RUA FRANCISCO IVO, 196	RUA CÍCERO, 500	84 3232 6977 Não	Não
2577	ESCOLA ESTADUAL PROFª. DULCE WANDERLEY	CONVENCIONAL	20/02/2019	10				Total de Locais de Votação no Bairro: 4

**Zona: 1**

**Bairro: RIBEIRA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1040	ESCOLA ESTADUAL ISABEL GONDIM	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	LARGO PROFESSOR ACRISIO FREIRE, S/N	LARGO DOM BOSCO, 335	Sim	Sim
1082	COLEGIO SALESIANO SAO JOSE	CONVENCIONAL	19/12/1997	10				Sim
2143	ESCOLA ESTADUAL SEVERINO DAVI	CONVENCIONAL	19/06/2006	4	AV. ESPLANADA SILVA JARDIM, S/N	RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, 154	Sim	Sim
* 2194	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA RIBEIRA	PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	30/03/2010	1			32323052	Sim

**Zona: 1**

**Bairro: ROCAS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1023	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE CASTRICIANO	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA DECIO FONSECA, 663	RUA DECIO FONSECA, S/N - BRASILIA TEIMOSA	Sim	Sim
1031	ESCOLA ESTADUAL CAFE FILHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	10				Sim

\* bloqueado

**Zona: 1**

**Bairro: ROCAS**

1678 ESCOLA ESTADUAL PADRE MONTE

CONVENCIONAL

**Zona: 1**

**Bairro: SANTOS REIS**

Nº Nome  
1015 ESCOLA ESTADUAL JOSEFA SAMPAIO  
2208 ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS

CONVENCIONAL

CONVENCIONAL

		Criação	Secç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
		19/12/1997	8	AV PRESIDENTE CAFE FILHO, 18			Sim
		27/02/2012	8	RUA DECIO FONSECA S/N		32324802	Sim
					Total de Locais de Votação no Bairro: 2		
					Total de Locais de Votação no Município: 58		
					Total de Locais de Votação na Zona: 58		

**Zona: 2**

**Bairro: ALECRIM**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Georef.	Telefone
1082	ESCOLA ESTADUAL JOAO TIBURCIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA DOS PAJEUS, S/N	Sim	
1090	INSTITUTO ARY PARREIRAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		VILA NAVAL, S/N	Sim	
1112	INSTITUTO DA SAGRADA FAMILIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	13		RUA CORONEL ESTEVAM, 1415	Sim	
1147	SALAO PAROQUIAL DA IGREJA DE SAO SEBASTIAO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		RUA CORONEL ESTEVAM, 1657	Sim	
1236	ESCOLA ESTADUAL ESTELA GONCALVES	CONVENCIONAL	19/12/1997	4		RUA FERREIRA NOBRE, S/N	Sim	
* 2135	CLUBE ATLANTICO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 517	Sim	
2143	INSTITUTO PADRE MIGUELINHO	CONVENCIONAL	23/03/1999	7		RUA CEL. JOSE BERNARDO, S/N	Sim	
2160	COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES	CONVENCIONAL	19/12/1997	21		RUA CORONEL ESTEVAM, 1055	Sim	
2224	ESCOLA ESTADUAL CALAZANS PINHEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA SILVIO PELICO, S/N	Sim	
* 2275	EXITO COLEGIO E CURSO	CONVENCIONAL	21/06/2018	7		AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 658	Sim	
2283	INSTITUTO REIS MAGOS	CONVENCIONAL	21/06/2018	7		RUA BRASILIA, 702	Sim	
2348	FACULDADE ESTACIO - UNIDADE ALEXANDRINO	CONVENCIONAL	14/02/2019	9		AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR	Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 12

**Zona: 2**

**Bairro: BARRO VERMELHO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Georef.	Telefone
2038	ESCOLA ESTADUAL JERONIMO GUEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		RUA ANTONIO MELO	Sim	
2178	ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA DES. REGULO TINOCO, S/N	Sim	
* 2232	CENTRO EDUCACIONAL MARISTELA	CONVENCIONAL	19/06/2006	7		RUA DES. REGULO TINOCO, 1401	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 2**

**Bairro: BOM PASTOR**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Georef.	Telefone
1813	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ILKA CONVENTIONAL DE MOURA	CONVENCIONAL	17/09/2015	4		RUA ARISTOFANES FERNANDES, 67 - BOM PASTOR	Sim	
1996	ESCOLA CRESCENDO COM DEUS	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA AMINTAS BARROS, 1198	Sim	
2097	ESCOLA ESTADUAL SOLDADO LUIZ GONZAGA CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		AV. INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTA, 32324861	Sim	
2151	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCACONVENTIONAL FERREIRA DA SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3804		32321123	Sim	
2208	ESCOLA ESTADUAL JEAN MERMOZ	CONVENCIONAL	19/12/1997	13		RUA BARAO DE MAUÁ, S/N	Sim	

\* bloqueado

**Zona: 2**  
**Bairro: CIDADE ALTA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
2100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN	CONVENCIONAL	14/02/2003	7		PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N		Sim
* 2186	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES	CONVENCIONAL	03/11/2008	5		TRAVESSA OCIDENTAL DE BAIXO, 333	32032009	Sim
2240	ESCOLA ESTADUAL WINSTON CHURCHIL	CONVENCIONAL	19/12/1997	15		AV RIO BRANCO, 500		Sim
2259	COLEGIO MARISTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	15		RUA APODI, 330		Sim
Total de Locais de Votação no Bairro: 4								

**Zona: 2**

**Bairro: DIX-SEPT ROSADO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1740	ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCO IVO CAVALCANTI	CONVENCIONAL	19/12/1997	20		RUA CEL. ESTEVAM, S/N		Sim
1767	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO LIRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		AV. ANTONIO BASILIO, S/N		Sim
1899	ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIS SOARES	CONVENCIONAL	19/11/2001	12		AV. CORONEL ESTEVAO, S/N		Sim
1970	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CAP	CONVENCIONAL	18/06/2014	10		RUA DOS POTIGUARES, S/N		Sim
Total de Locais de Votação no Bairro: 4								

**Zona: 2**

**Bairro: LAGOA SECA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1252	ESCOLA ESTADUAL MASSARENHAS HOMEM	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2794		Sim
1260	ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA PRESIDENTE SARMENTO, 1156		Sim
1643	ESCOLA DE 1 GRAU DOM MARCOLINO DANTAS CONVENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	18		RUA JAGUARARI, 1678		Sim
Total de Locais de Votação no Bairro: 3								

**Zona: 2**

**Bairro: NORDESTE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1708	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA DA CRUZ, S/N		Sim
1716	ESCOLA ESTADUAL IMPERIAL MARINHEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		CONJ. BOA VISTA, S/N		Sim
1961	CMEI - NOSSA SENHORA DE SANTANA	CONVENCIONAL	18/10/2013	3		RUA ALFREDO EDELTRUDES, 2300		Sim
Total de Locais de Votação no Bairro: 3								

**Zona: 2**  
**Bairro: NOSSA SENHORA DE NAZARE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
2062	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITE BEZERRA DE MELO	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA JERONIMO CAMARA, S/N	32322334	Sim
2089	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA ASSIS	CONVENCIONAL	19/12/1997	14		AV. CORONEL ESTEVAN, S/N	32324868	Sim
2216	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA MIGUEL CASTRO, 1111	32324867	Sim

**Zona: 2**  
**Bairro: QUINTAS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1279	ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA DOS PAJEUS, S/N	32327481	Sim
1414	ESCOLA ESTADUAL FELIZARDO MOURA	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA DR. MARIO NEGOCIO, S/N	32324859	Sim
1422	ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBA	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA DOS PEGAS, S/N		Sim
1457	ESCOLA ESTADUAL MARIA MONTEZUMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		TRAVESSA MANOEL ANDRADE, S/N		Sim
1619	ESCOLA ROTARY	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA DOS PAJATIS, 2004		Sim
1694	ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO LORDAO	CONVENCIONAL	22/10/1999	6		RUA DOS PEGAS, S/N		Sim
1821	ESCOLA MUNICIPAL PROFA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		RUA PREFEITO GENTIL FERREIRA, S/N		Sim
1856	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO ESTADO DO RN	CONVENCIONAL	14/09/1999	7		AV. BERNARDO VIEIRA, 576		Sim
1929	ESCOLA MUNICIPAL PROF. BERILO WANDERLEY	CONVENCIONAL	16/03/2007	6		RUA DOS PAJANAZES, S/N		Sim
1945	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM HONORIO	CONVENCIONAL	05/06/2008	8		RUA PRESIDENTE MASCARENHAS, S/N		Sim
2305	COLÉGIO EXPANSIVO	TEMPORÁRIO	13/09/2018	6		RUA COEMAÇU, 1045		Sim

**Zona: 2**  
**Bairro: TIROL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1384	IFRN - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN	CONVENCIONAL	19/12/1997	16		AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1559		Sim
* 2046	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		AV. RODRIGUES ALVES, 950		Sim
* 2054	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO FERNANDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		RUA ALBERTO MARANHAO, S/N		Sim
2070	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA	CONVENCIONAL	16/04/2008	10		AV. HERMES DA FONSECA, 603		Sim
* 2119	ESCOLA FREINET	CONVENCIONAL	16/04/2008	8		AV. HERMES DA FONSECA, 1500		Sim
2127	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DANTAS ENSINO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA ALBERTO MARANHAO, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

Total de Locais de Votação no Bairro: 3



**Zona: 2**

**Bairro: TIROL**

DO 1 GRAU

\* 2194 FUNDACAO JOSE AUGUSTO

2291 IFRN - VOTO EM TRÂNSITO

2321 FACEN - FACULDADE DE CIÊNCIAS  
EDUCACIONAIS DE NATAL

2330 UNI - RN

CONVENCIONAL

VOTO EM TRÂNSITO

CONVENCIONAL

CONVENCIONAL

RUA JUNDIAI, 641

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1559

AV. HERMES DA FONSECA, 1582

RUA PREFEITA ELIANE BARROS, 2000

19/12/1997

04/07/2018

06/02/2019

14/02/2019

Sim

Sim

Não

Não

Total de Locais de Votação no Bairro: 10  
Total de Locais de Votação no Município: 58  
Total de Locais de Votação na Zona: 58

### Zona: 3

#### Bairro: CANDELARIA

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1880	CONACAN - CONSELHO DE MORADORES DE CANDELARIA	CONVENCIONAL	28/03/2012	2	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 3346	20102341	Sim	
1899	COLEGIO HIPOCRATES ZONA SUL	CONVENCIONAL	10/06/1999	9	RUA ALAMEDA DAS MANSOES, 2810		Sim	
* 1902	SAPE - SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUARIA E DA PESCA	CONVENCIONAL	10/06/1999	4	CENTRO ADMINISTRATIVO		Sim	
1937	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ ANTONIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA ALAMANDA, S/N	32327879	Sim	
1945	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	14	RUA BENTO GONCALVES, S/N		Sim	
* 1996	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA - ZONA SUL	PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	09/04/2008	1	AV. PRUDENTE DE MORAIS, S/N	32325108	Sim	
* 2003	SINE - CANDELARIA	CONVENCIONAL	28/03/2012	3	RUA NOSSA SENHORA DE CANDELARIA, S/N	32327881	Sim	
* 2011	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BAIRRO LATINO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	RUA ALAMEDA DAS MANSOES, N. 3693	32067201	Sim	
* 2020	CENTRO DE CONVIVENCIA DO PARQUE DAS PEDRAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	AV. DAO SILVEIRA, 4404		Sim	
2038	SETHAS - SEC. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 10

### Zona: 3

#### Bairro: CAPIM MACIO

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1635	ESCOLA ESTADUAL DES. FLORIANO CAVALCANTI	CONVENCIONAL	19/12/1997	15	RUA DOS MANACAS, S/N - CONJUNTO MIRASSOL	32322267	Sim	
1708	FACEX - FACULDADE DE CIÉNCIAS, CULTURA E EXTENSÃO DO RN	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA ORLANDO SILVA, 2897	32351415	Sim	
1740	UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP) - UNIDADE ROBERTO FREIRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	22	AV. ROBERTO FREIRE, 1684		Sim	
1775	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, CAMPUS NATAL	CONVENCIONAL	23/04/2002	5	AV. ENG. ROBERTO FREIRE, 1514	33447800	Sim	
1791	COLEGIO MASTER	CONVENCIONAL	05/06/2006	11	AV. AIRTON SENA, 4243	32351200	Sim	
1856	ESTÁCIO PONTA NEGRA	CONVENCIONAL	05/06/2006	14	AV. ENG. ROBERTO FREIRE, 90		Sim	
2089	UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP - UNIDADE ROBERTO FREIRE - VT	VOTO EM TRÂNSITO	04/07/2018	2	AV. ROBERTO FREIRE, 1684		Sim	

**Zona: 3**  
**Bairro: LAGOA NOVA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1228	COMPLEXO EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEO CONVENCIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	15		RUA DO COBRE, S/N - CONJUNTO POTILÂNDIA	32063930	Sim
1252	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM TORRES	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA DOS POTIGUARES, S/N	32321697	Sim
1309	INSTITUTO PRESIDENTE KENNEDY	CONVENCIONAL	19/12/1997	20		RUA JAGUARARI, 2100	32326230	Sim
1376	ESCOLA ESTADUAL JORGE FERNANDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA CRISTAL DA ROCHA, S/N - CONJUNTO POTILÂNDIA	32321767	Sim
*	1570 ESCOLA ESTADUAL REGULU TINOCO	CONVENCIONAL	14/09/1999	15		AV. LIMA E SILVA, 1485	32322399	Sim
1589	COMPLEXO EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEO CONVENCIONAL	CONVENCIONAL	19/11/2001	10		RUA DO COBRE 18 - CONJUNTO POTILÂNDIA	32063930	Sim
1597	ESCOLA ESTADUAL PROF. EDGAR BARBOSA	CONVENCIONAL	19/11/2001	18		AV. MIGUEL CASTRO, S/N	32322358	Sim
1619	CENTRO SOCIAL DA POTILÂNDIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA ESMERALDA, S/N - CONJUNTO POTILÂNDIA	32322358	Sim
*	1872 ESCOLA ESTADUAL CONEGO MONTE	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		AV. BERNARDO VIEIRA, 130	32063930	Sim
1910	ESCOLA ESTADUAL NESTOR LIMA	CONVENCIONAL	14/09/1999	15		RUA SAO JOSE, S/N	32321697	Sim
*	1929 ESCOLA ESTADUAL VIGARIO BARTOLOMEU	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		AV. ANTONIO BASILIO, S/N	32326230	Sim
1953	ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N	32321767	Sim
1961	UNIVERSIDADE POTIGUAR - CAMPUS DA NASCIMENTO DE CASTRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	18		AV. NASCIMENTO DE CASTRO, 1597	32321767	Sim
1970	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	CONVENCIONAL	13/06/2006	13		RUA ROMUALDO GALVÃO, 2200	32063930	Sim
1988	COLÉGIO OBJETIVO	CONVENCIONAL	18/03/2016	8		AV. RUI BARBOSA, 1117	32321697	Sim
2046	UNIVERSIDADE POTIGUAR - CAMPUS DA SALGADO FILHO	CONVENCIONAL	14/09/1999	20		AV. SEN. SALGADO FILHO, 1610	32321767	Sim
2054	SETOR DE AULAS I - CAMPUS UNIVERSITÁRIO -CONVENCIONAL UFRN	CONVENCIONAL	26/04/2018	6		AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N	32321767	Sim
2062	FANEC - FACULDADE NATALENSE DE ENSINO CONVENCIONAL E CULTURA	CONVENCIONAL	25/06/2018	9		AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4890	32063930	Sim
2070	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	CONVENCIONAL	25/06/2018	4		CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO	32321767	Sim

**Zona: 3**  
**Bairro: NEOPOLIS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
----	------	------------	---------	------	-------	----------	----------	---------

Total de Locais de Votação no Bairro: 19

**Zona: 3**

**Bairro: NEOPOLIS**

1600 ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO MONTEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA ARACITABA, 2993 - CONJUNTO PIRANGI - ETAPA 01	Sim
1643 ESCOLA ESTADUAL LOURDES GUILHERME	CONVENCIONAL	19/12/1997	12	RUA SAO MIGUEL DOS CARIBES, S/N - CONJUNTO JIQUI	Sim
1651 ESCOLA ESTADUAL FERREIRA ITAJUBA	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA RORAIMA, S/N	Sim
1678 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO SEVERIANO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA OURO PRETO, S/N - CONJUNTO PIRANGI	Sim
1686 ESCOLA ESTADUAL BERLIO WANDERLEY	CONVENCIONAL	19/12/1997	11	RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N - CONJUNTO PIRANGI	Sim
1694 ESCOLA ESTADUAL STELA WANDERLEY	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA DAS ALAGOAS, S/N - CONJUNTO PIRANGI	Sim
* 1783 CENTRO COMUNITARIO DE NEOPOLIS	CONVENCIONAL	07/07/2005	1	ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, 638	Sim
1830 COLEGIO AGAO	CONVENCIONAL	05/06/2006	4	RUA INCONFIDENTE, 4710	Sim
* 1848 ESCOLA MUNICIPAL CARLOS BELO MORENO	CONVENCIONAL	05/06/2006	5	RUA ARAPIRACA, S/N - CONJUNTO JIQUI	Sim

**Zona: 3**

**Bairro: NOVA DESCOBERTA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1384	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GOS	CONVENCIONAL	19/12/1997	13		RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, S/N	32324770	Sim

**Zona: 3**

**Bairro: PONTA NEGRA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1716	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BOTELHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA VEREADOR MANOEL CONGO, 318 - VILA DE PONTA NEGRA	32324811	Sim
1724	ESCOLA ESTADUAL JERONIMO DE ALBUQUERQUE	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA VEREADOR MANOEL CORINGA DE LEMOS, 70 - VILA DE PONTA NEGRA	32327490	Sim
1732	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA MANOEL CORINGA, 434 VILA DE PONTA NEGRA	32324810	Sim
1821	CENTRO DE APRENDIZAGEM SUL	CONVENCIONAL	05/06/2006	2		RUA AFONSO MAGALHAES, 804	36412156	Sim
* 1864	CONSELHO COMUNITARIO DE PONTA NEGRA	CONVENCIONAL	31/08/2012	2		RUA VEREADOR MANOEL CORINGA DE LEMOS, 451	32324810	Sim
2097	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FERNANDO MACHADO	CONVENCIONAL	11/02/2019	7		AV. PRAIA DE MURIÚ, S/N	Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 6



**Zona: 3**  
**Bairro: PONTA NEGRA**

Total de Locais de Votação no Município: 52  
Total de Locais de Votação na Zona: 52

**Zona: 4**  
**Bairro: CIDADE DA ESPERANÇA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1090	ESCOLA ESTADUAL BELÉM CÂMARA	CONVENCIONAL	19/02/2001	3	RUA LAGES, S/N		Sim	
1112	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	AVENIDA PERNAMBUCO, S/N		Sim	
1120	ESCOLA ESTADUAL LAURO DE CASTRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	RUA SOUZA, S/N		Sim	
1155	CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO/FUNDAC	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	AV CAPITAO-MOR GOUVIEIA, S/N		Sim	
1180	ESCOLA MUNICIPAL IVONETE MACIEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	AV. ADOLFO GORDO, 644		Sim	
1716	ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ DA CAMARA CASCUDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	R DOS POTIGUARES, S/N		Sim	
1813	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAIMUNDO SOARES	CONVENCIONAL	10/06/1999	8	RUA PATOS, S/N		Sim	
1848	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MATA	CONVENCIONAL	19/02/2001	5	R. GUAIABA, S/N		Sim	
1953	A D O T E	CONVENCIONAL	09/06/2006	4	AVENIDA PERIMETRAL SUL, 270		Sim	
2054	CENTRO DE ENSINO POSITIVO	CONVENCIONAL	28/03/2012	5	AVENIDA PARAIBA, 28		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 10

**Zona: 4**

**Bairro: CIDADE NOVA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1694	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARANHAO FILHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	AV. SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO, S/N		Sim	
1864	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMILIA RAMOS	CONVENCIONAL	19/02/2001	5	RUA DANTAS BARRETO, 419	32322127	Sim	
1988	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARISE PAIVA	CONVENCIONAL	09/06/2004	4	AV. SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO		Sim	
2216	ESCOLA ESTADUAL UNIÃO DO Povo DE CIDADE NOVA	CONVENCIONAL	15/10/2019	5	AV. SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO, 503	84 3232 4534	Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 4

**Zona: 4**

**Bairro: FELIPE CAMARAO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA ESTADUAL 12 DE OUTUBRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	TRAVESSA SAO DOMINGOS, S/N - KM 6		Sim	
1040	ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHAO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA SANTA MARIA MADALENA, N. 02		Sim	
1058	FUNDACAO BRADESCO	CONVENCIONAL	19/12/1997	14	RUA PROFESSOR ANTONIO TRIGUEIRO, 500		Sim	
1805	ESCOLA ESTADUAL PROFA. MARIA QUEIROZ	CONVENCIONAL	21/05/1999	8	RUA DA TAMARINEIRA, S/N	32322275	Sim	
1856	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERISSIMO DE MELO	CONVENCIONAL	19/02/2001	7	R. RAINHA DO MAR, S/N		Sim	
1902	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO	CONVENCIONAL	03/12/2003	5	RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, S/N		Sim	

**Zona: 4**

**Bairro: FELIPE CAMARAO**

NASCIMENTO						
1945 ESCOLA ESTADUAL EURIPIDES BARSANULFO CONVENCIONAL	07/07/2005	3	RUA SAO MATIAS, SN	Sim		
2038 ESCOLA MUNICIPAL PRFº Mª CRISTINA	05/04/2010	6	RUA ANTONIO CAROLINO S/N	Sim		
OSORIO TAVARES						
2119 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA	21/10/2013	3	AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SN	32327885		
LUIZA ALVES COSTA						
2194 CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	15/10/2019	5	RUA SÃO NICOLAU,357			
					Total de Locais de Votação no Bairro: 10	

**Zona: 4**

**Bairro: GUARAPES**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1996	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA BEZERRA FURTADO	CONVENCIONAL	09/06/2006	7		RUA DA RIBEIRA, S/N		Sim
2100	CMEI - ARNALDO ASSÉNIO DE AZEVEDO	CONVENCIONAL	11/09/2013	5		RUA ANA PAULA BARBOSA, SN - CONJUNTO LENINGRAD	3232 5640	Sim
2127	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO CONVENTIONAL DE ASSIS VARELA CAVALCANTE	CONVENCIONAL	21/10/2013	5		RUA DA LAGOA SECA,SN	32324765	Sim
							Total de Locais de Votação no Bairro: 3	

**Zona: 4**

**Bairro: PITIMBU**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1546	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PINTO DE MEDEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA RIO PARANAPANEMA, S/N - CONJUNTO CIDADE SATELITE		Sim
1554	ESCOLA ESTADUAL DJALMA ARANHA MARINHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, S/N - CONJUNTO CIDADE SATELITE	32327201	Sim
1660	ESCOLA MUNICIPAL ASCENDINO DE ALMEIDA	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		R ENG. JOAQUIM CARDOSO, S/N		Sim
1686	CAIC - CENTRO DE APOIO A CRIANCA - PROF. OTTO DE BRITO GUERRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA SERRA DA JUREMA, S/N	32328373	Sim
1937	INSTITUTO BRASIL LTDA	CONVENCIONAL	18/02/2004	8		RUA FALCAO, 8095		Sim
2011	CONCITEL - CONSELHO COMUNITARIO DE CIDADE SATELITE	CONVENCIONAL	25/07/2008	3		RUA JANDAI, 8075	32184561	Sim
2046	CMEI FERNANDA JALLES	CONVENCIONAL	28/03/2012	6		RUA RIO SUASSUJ, 7701	32184638	Sim
2089	AMOCISA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CONVENTIONAL CIDADE SATELITE	CONVENCIONAL	28/03/2012	3		RUA DAS NOGUEIRAS, 7820	32187871	Sim
2151	COLEGIO E CURSO PIAGET	CONVENCIONAL	28/07/2017	5		RUA CIDADE DO SOL, 2183		Sim

**Zona: 4**

**Bairro: PITIMBU**

2160 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PITIMBU	CONVENCIONAL	28/07/2017	6	RUA DEPUTADO MARCÍLIO FURTADO, 667	Sim
2178 ESCOLA MUNICIPAL PROF. TEREZA SATSUQUI CONVENCIONAL AOQUI DE CARVALHO	CONVENCIONAL	25/07/2018	10	RUA SERRA DA JUREMA, 22	Sim
2186 INSTITUTO BRASIL - UNIDADE II	TEMPORÁRIO	18/10/2018	10	RUA CORONEL JOAQUIM MARTINIANO NETO, 150	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 12

**Zona: 4**

**Bairro: PLANALTO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1910	ESCOLA MUNICIPAL EMMANOEL BEZERRA	CONVENCIONAL	26/12/2003	12	RUA MIRAMANGUE, S/N	32324766	Sim
2020	CMEI PROFESSORA MARIA SALETE ALVES BILA	CONVENCIONAL	29/05/2009	5	RUA ABREULANDIA, SN	32324760	Sim
2097	ESCOLA CORUJINHA	CONVENCIONAL	11/09/2013	2	RUA CÔNEGO DEOCLIDES DINIZ, 25	3618 0639	Sim
2135	ESCOLA UNIVERSO DA CRIANÇA	CONVENCIONAL	07/08/2014	3	RUA SANTA QUITERIA, 675	Sim	
2208	EXPANSIVO COLÉGIO E CURSO - UNIDADE PLANALTO	CONVENCIONAL	15/10/2019	6	RUA ENGENHEIRO JOÃO HÉLIO ALVES ROCHA, 84	20400502	Não
				2016			

Total de Locais de Votação no Bairro: 5

Total de Locais de Votação no Município: 44

Total de Locais de Votação na Zona: 44

**Zona: 5**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA ESTADUAL JOAO ALVES DE MELO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	R MANOEL ANDRADE, S/N	RUA ALMIR FREIRE, 460		Sim
1031	ESCOLA ESTADUAL NATALIA FONSECA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	TRAVESSA LUIS MATIAS, 02	RUA JOAQUIM ZACARIAS DE SOUZA, 173		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA JOAQUIM ZACARIAS DE SOUZA, 173	RUA ALMIR FREIRE, 231		Sim
1155	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AMARO DE LIMA	CONVENCIONAL	04/04/2008	6	RUA JOAQUIM ZACARIAS DE SOUZA, 173	RUA ALMIR FREIRE, 231		Sim
1228	CAMARA MUNICIPAL	CONVENCIONAL	21/06/2016	2				
Total de Locais de Votação no Bairro: 5								

**Zona: 5**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1082	ESCOLA MUNICIPAL MAE SANTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	POVOADO SITIO VINTE E Nove, S/N	RUA FAZENDA BOM JESUS, S/N		Sim
1104	E M FRANCISCO XAVIER	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	POVOADO PASSAGEM CUMPRIDA, S/N	POVOADO GROSSOS, S/N		Não
1147	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA AZEVEDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	POVOADO GROSSOS, S/N	POVOADO MALEITAS, S/N		Sim
1201	ESCOLA MUNICIPAL CICERO CAETANO	CONVENCIONAL	21/06/2016	2				Sim
1210	ESCOLA MUNICIPAL DEMETRIOS SOARES	CONVENCIONAL	21/06/2016	3				Sim
Total de Locais de Votação no Bairro: 5								
Total de Locais de Votação no Município: 10								

**Zona: 5**

**Bairro: CAMPO DA MANGUEIRA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1597	ESCOLA MUNICIPAL TERCEZA BRITO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA ALFREDO MESQUITA, S/N			

**Zona: 5**

**Bairro: CAMPO DA SANTA CRUZ**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1031	CENTRO COMUNITARIO INTEGRADO - CCI	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	RUA VALDIR AZEVEDO, 18	RUA PINHEIRO BORGES		Sim
1694	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRO BORGES	CONVENCIONAL	07/02/2008	6				Sim

**Zona: 5**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	LARGO CÔNEGO ESTEVAM DANTAS, 46	LARGO ESTEVAM DANTAS, S/N		Sim
1058	CENTRO PAROQUIAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	CONJUNTO AUTA DE SOUZA, S/N			Sim
1082	ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CASTRICIANO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5				Sim

**Zona: 5**

**Bairro: CENTRO**

1090 ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO	CONVENCIONAL	19/12/1997	11	RUA DR. HERACLITO VILAR, S/N	Sim
1104 ESCOLA ESTADUAL PROF. PAULO NOBRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA PROF. CAETANO, S/N	Sim
1112 ESCOLA ESTADUAL ALFREDO MESQUITA FILHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	13	RUA CAMPO SANTO, S/N	Sim
1120 ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES DE SOUSA CONVENCIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	11	R VEREADOR PEDRO GOMES DE SOUSA, S/N CONJ. IPE	Sim
1139 ESCOLA ESTADUAL ARCELINA FERNANDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA DR. PEDRO MATOS, S/N	Sim
1147 ESCOLA ESTADUAL AUTA DE SOUZA	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA CEL. AURELIANO, S/N	Sim
1155 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL)	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	RUA GOVERNADOR GERALDO MELO	Sim
1163 SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO)	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA DONA EMILIA, S/N	Sim
1198 PRE ESCOLA CAMARA CASCUDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA CEL MAURICIO FREIRE, S/N	Sim
1457 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GENIVAL DA SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA DR. HERACLITO VILAR, S/N	Sim
1490 ESCOLA MUNICIPAL CRECHE FRANCISCO FALCAO FREIRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	OLIMPIO MACIEL, S/N	Sim
1651 ESCOLA ESTADUAL OTACILIO ALECRIM	CONVENCIONAL	20/08/2003	4	CONJUNTO PROMORAR	Sim
1724 ESCOLA MUNICIPAL JOSE ERINALDO DA COSTA	CONVENCIONAL	17/08/2009	4	AV. LUIZ VARELA DA COSTA, 47 (LOTEAMENTO 3271 6610 ESPERANÇA)	Sim
1791 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONVENCIONAL	21/06/2016	3	AV. MONICA DANTAS, 28	Sim
				Total de Locais de Votação no Bairro: 17	

**Zona: 5**

**Bairro: CONJUNTO IPE**

Nº	Nome	Tipo Local	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1171 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		CONVENCIONAL	7	RUA PROFESSOR PAULO MESQUITA, S/N	994162069	Sim

**Zona: 5**

**Bairro: MORADA DA FE**

Nº	Nome	Tipo Local	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1589 POSTO DE SAUDE MORADA DA FE		CONVENCIONAL	1	QUADRA C LOTE 20, S/N		Sim

**Zona: 5**

**Bairro: RECREIO DO TREVO**

Nº	Nome	Tipo Local	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
				Total de Locais de Votação no Bairro: 1		

\* bloqueado

**Zona: 5**

**Bairro: RECREIO DO TREVO**

1759 ESCOLAS ESTADUAL PROFESSORA FRANCISCA CASTRO GOMES ANDRADE

**Zona: 5**

**Bairro: ZONA RURAL**

CONVENCIONAL

04/02/2011 5 LOTEAMENTO RECREIO DO TREVO SN

32713727 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 5**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº Nome

Criação

Georef.

Tipo Local

Telefone

Endereço

Convenional

**Zona: 5**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1503	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL DA COSTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	POVOADO DE LAMARAO, S/N	981353387	Sim
1511	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ANDRADE MESQUITA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	POVOADO DE LAGOA NOVA, S/N	987261599	Sim
1520	EAJ - ESCOLA AGRÍCOLA DO JUNDIAI	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	POVOADO DE JUNDIAI, S/N	991936055	Sim
1554	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA ALVES MACIEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	DISTRITO DE BELAVISTA, S/N		Sim
1562	ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO FIRME DOS SANTOS	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	DISTRITO LAGOA DOS CAVALOS, S/N		Sim
1570	EDUCANDARIO VENERA DANTAS DE MEDEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	DISTRITO MANGABEIRA, S/N		Sim
1600	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	CONVENCIONAL	19/12/1997	1	POVOADO PORTEIRAS, S/N		Sim
1619	CENTRO DE EDUCACAO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO	CONVENCIONAL	25/02/1999	8	POVOADO DE TRAIRAS, S/N		Sim
1635	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CASA DE FARINHA	CONVENCIONAL	20/08/2003	1	POVOADO DE CURRAL DA JUNTA S/N		Sim
1643	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARILUZA ALMEIDA FLORENTINO	CONVENCIONAL	20/08/2003	7	LOTEAMENTO SANTO ANTONIO		Sim
1660	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CONVENCIONAL	03/10/2003	3	RUA JOSE MAFRA, S/N - DISTRITO PE DO GALO		Sim
1678	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DA SILVA	CONVENCIONAL	03/10/2003	2	COMUNIDADE DO RETIRO, S/N		Sim
1686	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRARIA JOSE COELHO	CONVENCIONAL	09/01/2006	1	RETA TABAJARA S/N		Sim
1708	CENTRO COMUNITARIO MORADA DA FÉ	CONVENCIONAL	17/08/2009	1	MORADA DA FÉ		Sim
1716	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FAUSTINO	CONVENCIONAL	17/08/2009	2	LOTEAMENTO VENEZA		Sim
1783	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL HERNESTO DA CUNHA (CENECA)	CONVENCIONAL	21/06/2016	2	RUA SANTA ISABEL, S/N	32716614	Sim

**Zona: 5**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA ESTADUAL DES VICENTE LEMOS	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA DALMERO MAURICIO, S/N		Sim
1023	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO HERNESTO DA CUNHA (CENECA)	CONVENCIONAL	25/02/1999	15	RUA DALMERO MAURICIO, S/N		Sim

---

**Zona: 5**  
**Bairro: CENTRO**

Total de Locais de Votação no Bairro: 2  
Total de Locais de Votação no Município: 2  
Total de Locais de Votação na Zona: 73

**Zona: 9**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA MUNICIPAL DEDE CORTEZ	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		RUA DO CRUZEIRO, S/N		Sim
1058	ESCOLA PRIMEIRO GRAU JOAQUIM DA LUZ	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		ALTO SAO JOSE, S/N		Sim
1066	ESCOLA ESTADUAL JOAO MARIA DIAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	4		RUA MANOEL TEODORO FREIRE, 69		Sim
1104	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	CONVENCIONAL	24/02/1999	6		RUA DA MATRIZ, 36		Sim
1112	ESCOLA MUNICIPAL PROFA. LENIRA TEIXEIRA	CONVENCIONAL	24/02/1999	5		RUA ALUIZIO BEZERRA, S/N		Sim

**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1023	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO ANTONIO FLORENCIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		SITIO RETIRO, S/N		Sim
1031	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILLO	CONVENCIONAL	19/12/1997	1		SITIO CARNAUBA, S/N		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS DA SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		SITIO TABOCAS, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

Total de Locais de Votação no Município: 8

**Zona: 9**

**Bairro: ANEQUIM**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1082	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA FREIRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA ALEXANDRINA FERREIRA DE CASTRO, 63	32433939	Sim

**Zona: 9**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	CAMARA MUNICIPAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA GETULIO VARGAS, 66		Sim
1023	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA BRANDAO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA GETULIO VARGAS, 119		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIQUINHA	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA VEREADOR RAIMUNDO ANDRADE LISBOA, S/N		Sim
1171	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAZARE DE CONVENTIONAL ANDRADE DUARTE	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA ANTONIO TEOFILO DE CARVALHO, S/N		Sim
1180	ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		RUA JOAO TIBURCIO, S/N	32433939	Sim
1252	ESCOLA MUNICIPAL DR HELIO MAMEDE DE	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA CAFE FILHO, S/N		Sim

**Zona: 9**

**Bairro: CENTRO**

FREITAS GALVAO  
1260 CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL ALUÍZIO CARVALHO BARBALHO

**Zona: 9**

**Bairro: CONJ NOVO HORIZONTE**

Nº Nome  
1198 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CEU

Tipo Local  
CONVENTIONAL

Criação 25/05/2018  
Prev. 8  
Endereço AV. RUDSON LISBOA, S/N  
32432161 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 7

**Zona: 9**

**Bairro: ESTACAO**

Nº Nome  
1031 CENTRO ESCOLAR JOAO TIBURCIO

Tipo Local  
CONVENTIONAL

Criação 19/12/1997  
Prev. 6  
Endereço RUA PROF NAZARE DUARTE, S/N  
8432432624 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 9**

**Bairro: ITAPERUBU**

Nº Nome  
1228 CRECHE MUNICIPAL ANA FELIZARDO

Tipo Local  
CONVENTIONAL

Criação 19/12/1997  
Prev. 2  
Endereço RUA NEWTON DE ARAUJO LIMA, S/N  
8432432624 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº Nome  
1074 ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES  
GALVAO  
1090 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANDU DA SILVA

Tipo Local  
CONVENTIONAL

Criação 19/12/1997  
Prev. 4  
Endereço SITIO UMARI, S/N  
32433939 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Total de Locais de Votação no Bairro: 7

**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

**Zona: 9**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA MUNICIPAL PAULINO FRANCISCO DE SOUZA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA DA MATRIZ, S/N		Sim
1023	ESCOLA ESTADUAL JOÃO BERNARDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA DA MATRIZ, S/N		Sim

**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1031	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	CONVENCIONAL	19/12/1997	4		DISTRITO DE SANTA FE, S/N		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL IBERÊ FERREIRA DE SOUZA	CONVENCIONAL	18/02/2019	2		SITIO LAGEDO GRANDE, S/N	8432855830	Não

**Zona: 9**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1023	ESCOLA MUNICIPAL DR HEIJO GALVAO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA PROJETADA, S/N		Sim
1066	GRUPO ESCOLAR JOSE MAMEDE	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		AV PRESIDENTE JUSCELINO, S/N		Sim
1139	ESCOLA MUNICIPAL VICENCIA CASTELO SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		PRAIA DE PIPA, S/N		Sim

**Zona: 9**

**Bairro: PIPA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1058	ESCOLA MUNICIPAL DOMITILA CASTELO DA SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA DOS COLIBRIS S/N	994243658	Sim

**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1031	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE SIBAUMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		Povoado SIBAUMA, S/N		Sim



**Zona: 9**

**Bairro: ZONA RURAL**

	PAIVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	POVOADO PIAU, S/N
1040	ESCOLAS REUNIDAS PROFESSOR WILSON ROCHA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	SITIO SAO LUIZ, S/N
1074	GRUPO ESCOLAR MEIROZ GRILLO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	POVOADO MANIMBU/MUNI, S/N
1082	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ZUMA CARVALHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	POVOADO PIAU, S/N
1120	ESCOLA MUNICIPAL DE PIAU	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	POVOADO DE BELA VISTA, S/N
1147	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	CONVENCIONAL			

Total de Locais de Votação no Bairro: 6  
Total de Locais de Votação no Município: 10  
Total de Locais de Votação na Zona: 40

**Zona: 13**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	GRUPO ESCOLAR ALEXANDRE MANUEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	RUA ANTONIO XAVIER, 64	RUA ANTONIO XAVIER, 64	Não	
1031	ESCOLA MUNICIPAL JARBAS PASSARINHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA JOAO FERREIRA DE LIMA, S/N	RUA JOAO FERREIRA DE LIMA, S/N	Sim	
1040	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, S/N	RUA VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, S/N	Sim	
*	1015 MERCADO PUBLICO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	PCA GETULIO VARGAS, S/N	PCA GETULIO VARGAS, S/N	Sim	
	1031 ESCOLA ESTADUAL DR MANOEL DANTAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	RUA DR PEDRO VELHO, S/N	RUA DR PEDRO VELHO, S/N	Sim	
1058	CAMARA DE VEREADORES	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	PRACA GETULIO VARGAS, S/N	PRACA GETULIO VARGAS, S/N	Sim	
1082	ESCOLA ESTADUAL FILOMENA DE AZEVEDO	CONVENCIONAL	19/12/1997	13	RUA DA CENTRAL, S/N	RUA DA CENTRAL, S/N	Sim	
*	1090 SINDICATO RURAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Sim	
	1104 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALEXANDRE CELSO GARCIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	R MARECHAL FLORIANO, 239	R MARECHAL FLORIANO, 239	Sim	
1112	CRECHE PROFESSORA ANA ROSA DE ARAUJO CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	30/09/1998	10	RUA DA CENTRAL, S/N	RUA DA CENTRAL, S/N	Sim	
1120	ESCOLA ESTADUAL HELIO BARBOSA	CONVENCIONAL	23/08/1999	6	RUA DA CENTRAL, S/N	RUA DA CENTRAL, S/N	Sim	
1163	ESC. EST. DE EDUCACAO INT.EM TEMPO INTEGRAL PREF. JOSÉ DO CARMO SANTOS	TEMPORÁRIO	19/07/2018	14	TV. PEDRO ANDRADE, S/N, SÃO DOMINGOS	TV. PEDRO ANDRADE, S/N, SÃO DOMINGOS	Sim	
1171	ESC. EST. DE EDUCACAO INTEGRAL PROF. JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS	CONVENCIONAL	07/12/2018	14	TV. ANA DE PONTES, S/N	TV. ANA DE PONTES, S/N	Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 13  
Total de Locais de Votação no Município: 13

**Zona: 13**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1139	ESCOLA ESTADUAL JULIA ALTA OLIVEIRA	CONVENCIONAL	29/04/2003	4	DISTRITO REDENCAO, S/N	DISTRITO REDENCAO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1  
Total de Locais de Votação no Município: 1

**Zona: 13**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	CAMARA MUNICIPAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	Sim	
1040	GINASIO MUNICIPAL JOAO PAULO I	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	Sim	
1082	OFICINA ESCOLA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	RUA DO COMERCIO, S/N	RUA DO COMERCIO, S/N	Não	
1090	COMPLEXO ADMINISTRATIVO E SOCIAL MARIA CICERA DOS SANTOS	CONVENCIONAL	02/10/1998	6	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, S/N	Sim	
1104	ESCOLA ESTADUAL DOMITILA NORONHA	CONVENCIONAL	23/08/1999	8	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, 36	RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, 36	Sim	



**Zona: 13**

**Bairro: CENTRO**

1023 ESCOLA ESTADUAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA

Sim

- \* 1031 CENTRO SOCIAL SAO PEDRO CONVENCIONAL
- 1066 ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DE LIMA CONVENCIONAL
- 1074 CAMARA DE VEREADORES CONVENCIONAL

Não

Sim

Não

19/12/1997

14

RUA DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, S/N

19/12/1997

2

RUA D JOAQUIM DE ALMEIDA, S/N

19/12/1997

10

RUA CLAUDINO DO REGO

19/12/1997

1

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N

Total de Locais de Votação no Bairro: 9  
Total de Locais de Votação no Município: 9  
Total de Locais de Votação na Zona: 23

**Zona: 20**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1023	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DO NASCIMENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA CENTRAL, 83		Sim
1058	ESCOLA ESTADUAL SÉRVULO PEREIRA DE ARAÚJO	TEMPORÁRIO	13/10/2018	6		RUA PEDRO MACEDO, 31		Sim

**Zona: 20**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1031	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO	CONVENCIONAL	16/04/1999	4		SITIO PONTA DE LINHA, S/N		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE III LAURO MIRANDA DE ASSUNÇÃO	CONVENCIONAL	16/07/2013	5		ASSENTAMENTO SERRANO, S/N	99580932	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 20**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1015	ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		AVENIDA SÃO JOÃO, 279		Sim
1040	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NÓGAC	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA GRACINDO DEITADO, 104		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 20**

**Bairro: TANCREDO NEVES**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1210	ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA	CONVENCIONAL	24/11/2014	11		RUA MARCOS VIANA, 650	34882995	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 20**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1023	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	19		RUA MOÍSES GALVAO, 171		Sim
1040	ESCOLA ESTADUAL TRISTAO DE BARROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	15		RUA BERNADETE XAVIER, 115		Sim
1066	ESCOLA MUNICIPAL PROF. SALUSTIANO MEDEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		AV SILVIO BEZERRA DE MELO, 500		Sim

**Zona: 20**

**Bairro: CENTRO**

1074 INSTITUTO VIVALDO PEREIRA  
 1384 COLÉGIO CAMILO TOSCANO

CONVENCIONAL  
 CONVENCIONAL

CONVENCIONAL  
 CONVENCIONAL

Sim  
 Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 5

**Zona: 20**

**Bairro: DR. JOSE BEZERRA**

Nº Nome  
 1392 ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA  
 1406 CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR SALU

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 23/07/2018

15  
 4

RUA CANDIDO MENDES, 511  
 RUA BERNADETE XAVIER, 173

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 23/07/2018

3  
 2

RUA RIO SAO BENTO, 99  
 RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 56

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 23/07/2018

3  
 2

RUA MOISES GALVAO, 215  
 RUA ELISIO GALVAO FILHO, S/N

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 23/07/2018

3  
 2

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 20**

**Bairro: GILBERTO PINHEIRO**

Nº Nome  
 1058 ESCOLA ESTADUAL CAPITAO MOR GALVAO  
 1147 ESCOLA MUNICIPAL PROF FRANCISCO ROSA

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

13  
 7

RUA LUIZ JANILSON, S/N  
 RUA LUIZ JANILSON, S/N

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

10  
 8

RUA DO PETROLEO, 89

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

6

RUA OSCAR ALBERTO DANTAS, SN

**Zona: 20**

**Bairro: PAIZINHO MARIA**

Nº Nome  
 1090 ESCOLA ESTADUAL SILVIO BEZERRA  
 1112 ESCOLA MUNICIPAL AUSONIO ARAUJO  
 1120 ESCOLA ESTADUAL ESTER GALVAO

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

10  
 8

RUA LUIZ JANILSON, S/N  
 RUA DO PETROLEO, 89

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

6

RUA OSCAR ALBERTO DANTAS, SN

**Zona: 20**

**Bairro: SANTA MARIA GORETI**

Nº Nome  
 1260 ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL  
 1155 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO L GOMES DE ASSIS

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

CONVENTIONAL  
 CONVENTIONAL

Georref.

Sim

Sim

19/12/1997  
 19/12/1997

6

RUA PIAUI, 70

**Zona: 20**

**Bairro: SILVIO BEZERRA**

Nº	Nome	Tipo Local
1309	ESCOLA MUNICIPAL PROFA TRINDADE CAMPÉLO	CONVENTIONAL

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
		19/12/1997	6	R PRIMO MARTINS, S/N

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
		19/12/1997	6	R PRIMO MARTINS, S/N

**Zona: 20**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local
1171	ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS	CONVENTIONAL
1201	ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVAO CONVENTIONAL	CONVENTIONAL

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1171	ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS	19/12/1997	4	POVOADO DA CRUZ
1201	ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVAO CONVENTIONAL	19/12/1997	3	POVOADO TOTORO, S/N

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1171	ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS	19/12/1997	4	POVOADO DA CRUZ
1201	ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVAO CONVENTIONAL	19/12/1997	3	POVOADO TOTORO, S/N

**Zona: 20**

**Bairro: BERNARDINA BEZERRA DE SENA**

Nº	Nome	Tipo Local
1155	ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA CONVENTIONAL	CONVENTIONAL

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1155	ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA CONVENTIONAL	21/06/2012	15	AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO NO. 1299

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1155	ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA CONVENTIONAL	21/06/2012	15	AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO NO. 1299

**Zona: 20**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local
1031	ESCOLA ADALGISA AMORIM BEZERRA	CONVENTIONAL
1163	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	CONVENTIONAL

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1031	ESCOLA ADALGISA AMORIM BEZERRA	19/12/1997	12	RUA JOAO BEZERRA GALVAO, 463
1163	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	06/06/2016	10	RUA JOAO BEZERRA GALVAO, 567

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1031	ESCOLA ADALGISA AMORIM BEZERRA	19/12/1997	12	RUA JOAO BEZERRA GALVAO, 463
1163	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	06/06/2016	10	RUA JOAO BEZERRA GALVAO, 567

**Zona: 20**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local
1120	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE DELGADO	CONVENTIONAL

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1120	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE DELGADO	17/05/1999	9	RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO FILHO, SN

Nº	Nome	Criação	Sec. Prev.	Endereço
1120	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE DELGADO	17/05/1999	9	RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO FILHO, SN

Total de Locais de Votação no Bairro: 1  
Total de Locais de Votação no Município: 4  
Total de Locais de Votação na Zona: 28

**Zona: 30**

**Bairro: BAIXA DO MEIO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1023	ESCOLA MUNICIPAL JESSE PINTO FREIRE	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA PRESIDENTE BANDEIRA S/N		Sim	
1147	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA MANOEL RIBEIRO, S/N		Sim	
1163	ESCOLA ESTADUAL NADIA MARIA CAMARA	CONVENCIONAL	12/09/2007	4	RUA DA ESPERANÇA, 02		Sim	
1236	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA RICARDO DOS SANTOS	CONVENCIONAL	16/01/2020	4	VILA NOVA, 27		Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 4

**Zona: 30**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1015	ESCOLA MUNICIPAL BENVIDA NUNES TEIXEIRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA NICOLAU VIEIRA DE MELO, S/N		Sim	
1155	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA CONVENTIONAL FREIRE	CONVENCIONAL	12/09/2007	6	RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, S/N		Sim	
1171	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO	CONVENCIONAL	30/09/2014	6	RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 246		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 30**

**Bairro: LAGOA DE BAIXO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1082	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NUNES DA SILVEIRA CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	ASSENTAMENTO LAGOA DE BAIXO		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: LAGOA DOCE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
* 1139	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GUILHERME	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA PROJETADA, S/N		Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: LAGOA SECA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1058	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE TIBURCIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	PROJETADA, S/N		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: MANGUE SECO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1040	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAO BATISTA	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	PROJETADA, S/N	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1180	ESCOLA ANTONIO THEODORICO	CONVENTIONAL	30/09/2014	3	SALINA DA CRUZ	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: ASSENTAMENTO SEBASTIAO ANDRADE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1279	ESCOLA MUNICIPAL DO ASSENTAMENTO SEBASTIAO ANDRADE	CONVENTIONAL	19/12/1997	1	ASSENTAMENTO SEBASTIAO ANDRADE	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: BARREIRAS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1236	ESCOLA MUNICIPAL ALFERES CASSIANO MARTINS	CONVENTIONAL	19/12/1997	4	RUA SAO SEBASTIAO, S/N	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: CANTO DO PAPAGAIO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
* 1430	ESCOLA MUNICIPAL DO CANTO DO PAPAGAIO	CONVENTIONAL	29/04/2008	1	RUA PROJETADA, S/N	Não	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1066	CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADO MONSENHOR HONÓRIO	CONVENTIONAL	19/12/1997	8	RUA PADRE JOAO CLEMENTE, S/N	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: CENTRO**

1090 ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA AUGUSTO SEVERO, S/N	Sim
1104 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE OLAVO CONVENTIONAL DO VALE	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	PRACA CAFE FILHO, 139	Sim
* 1180 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	RUA AUGUSTO SEVERO, S/N	Sim
* 1414 ESCOLA ESTADUAL DONANA AVELINO	CONVENCIONAL	12/09/2007	7	RUA CONEGO VICENTE PIMENTEL, 285	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 5

**Zona: 30**

**Bairro: COHAB**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
* 1325 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAURA MEDEIROS BEZERRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA DAS DALIAS, S/N	Sim		
1449 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA CONVENCIONAL E TECNOLOGIA DO RN	CONVENCIONAL	13/07/2016	8	RUA DAS MARGARIDAS, 300 - CONJUNTO COHAB	35211230	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 30**

**Bairro: DIOGO LOPES**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1244 ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DA COSTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	RUA SAO FRANCISCO, S/N	Sim		
1473 ESCOLA MUNICIPAL LUZA BONIFÁCIO DE SOUZA	CONVENCIONAL	06/06/2018	5	RUA BELA VISTA, S/N	Sim		

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 30**

**Bairro: ILHA DE SANTANA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1252 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA CUNHA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA DO CRUZEIRO, S/N	Sim		

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 30**

**Bairro: PORTO SAO PEDRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1120 ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAO PENHA FILHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA SAO VICENTE, S/N	Sim		
1210 ESCOLA ESTADUAL PROFA. CLARA TETEO	CONVENCIONAL	19/12/1997	8	AV CENTENARIO, SN	Sim		
1457 ESCOLA RESSURREIÇÃO	CONVENCIONAL	25/04/2018	8	RUA SÃO VICENTE, 100	35211665	Sim	

\* bloqueado

**Zona: 30**

**Bairro: PORTO SAO PEDRO**

**Zona: 30**

**Bairro: QUIXABA**

Nº Nome

1368 ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DA ROCHA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Secº.

2

Prev.

RUA PROJETADA, S/N

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 30**

**Bairro: SALINOPOLIS**

Nº Nome

1384 ESCOLA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Secº.

2

Prev.

RUA PROJETADA , S/N - COMUNIDADE SALINOPOLIS

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 30**

**Bairro: VALADAO**

Nº Nome

1147 ESCOLA MUNICIPAL EDINOR AVELINO

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Secº.

10

Prev.

RUA SAO JOSE, S/N

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 30**

**Bairro: VARZEA CERCADA**

Nº Nome

1392 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ASSUNCAO E COSTA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

29/10/1999

Secº.

1

Prev.

RUA PROJETADA, S/N - COMUNIDADE VARZEA CERCADA

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 30**

**Bairro: VARZEA CERCADA**

Nº Nome

1392 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ASSUNCAO E COSTA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

29/10/1999

Secº.

1

Prev.

RUA PROJETADA, S/N - COMUNIDADE VARZEA CERCADA

Endereço

Georef.

Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

Total de Locais de Votação no Bairro: 1  
Total de Locais de Votação no Município: 24  
Total de Locais de Votação na Zona: 36

**Zona: 33**

**Bairro: ABOLICAO II**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Georef.
1651	ESCOLA ESTADUAL AMBULATÓRIO CARDEAL CÂMARA	TEMPORÁRIO	23/07/2018	6		RUA EUTÍQUIANO REIS, S/N	Sim
1660	ESCOLA ESTADUAL AMBULATÓRIO CARDEAL CÂMARA	CONVENCIONAL	10/01/2019	6		RUA EUTÍQUIANO REIS, S/N	Não

**Zona: 33**

**Bairro: ABOLICAO III**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Georef.
1236	ESCOLA ESTADUAL 30 DE SETEMBRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA CORONEL MILTON FREIRE, S/N	Sim
1597	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES FREIRE DE ANDRADE	CONVENCIONAL	17/06/2016	3		RUA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, S/N	Sim
1643	COLÉGIO CRISTO REDENTOR	TEMPORÁRIO	23/07/2018	6		RUA BIDOCAS NOGUEIRA, 45	Sim

**Zona: 33**

**Bairro: ABOLICAO IV**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Georef.
1376	ESC EST PROF HERMOGENES NOGUEIRA DA COSTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA CEL GLICÉRIO CICERO, S/N	Sim
1538	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINÁ REBOUÇAS	CONVENCIONAL	28/03/2012	6		AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 557	Sim
1600	ESCOLA ESTADUAL ABOLIÇÃO IV	CONVENCIONAL	03/05/2018	3		RUA PRÍNCIPE DA BEIRA, S/N	Sim

**Zona: 33**

**Bairro: AEROPORTO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Georef.
1112	ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		VILA DO IPASE, S/N	Sim
1341	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA CANDIDO CLEMENTINO BARROS, S/N	Sim
1430	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	CONVENCIONAL	15/05/2007	5		RUA NECO RODRIGUES, S/N	Sim
1473	INSTITUTO ALVORECER	CONVENCIONAL	05/03/2010	7		RUA CANDIDO CLEMENTINO BARROS, S/N	Sim

**Zona: 33**

Total de Locais de Votação no Bairro: 2  
Total de Locais de Votação no Bairro: 4

**Zona: 33**

**Bairro: BELO HORIZONTE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1120	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RAIMUNDO GURGEL	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA JAEM MENESCAL, S/N		Sim
1147	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA MÁRIO CÂMARA, 193		Sim
1325	ESCOLA ESTADUAL JUSTINIANO DE MELO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA DOM HELDER CAMARA, 79		Sim

**Zona: 33**

**Bairro: BOA VISTA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1058	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	CONVENCIONAL	19/12/1997	11		RUA PRINCESA ISABEL, S/N		Sim
1066	INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE ANEXO 1	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA SILVA JARDIM, 1250		Sim

**Zona: 33**

**Bairro: DIX-SEPT ROSADO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1678	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE CONVENTIONAL LINHARES	CONVENCIONAL	02/09/2019	8		BR 405 KM 02, N 595	84 998046754	Não

**Zona: 33**

**Bairro: DOZE ANOS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1040	SESI COLEGIO ESTADUAL PROF ABEL FREIRE COELHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA BENJAMIM CONSTANT, 65		Sim
1546	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ELISEU VIANA	CONVENCIONAL	28/03/2012	8		RUA SILVA JARDIM, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1074	COLEGIO ESTADUAL PROF ABEL FREIRE COELHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	19		RUA DR JOAO MARCELINO, S/N		Sim

**Zona: 33**

**Bairro: NOVA BETANIA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1082	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ELISEU VIANA	CONVENCIONAL	19/12/1997	23		RUA DUODECIMO ROSADO, S/N		Sim

**Zona: 33**

**Bairro: NOVA BETANIA**

**Zona: 33**

**Bairro: REDENCAO**

Nº	Nome	Tipo Local
1619	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	CONVENCIONAL

**Zona: 33**

**Bairro: SANTA DELMIRA**

Nº	Nome	Tipo Local
1422	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	CONVENCIONAL
1635	ESCOLA ESTADUAL SANTA DELMIRA	TEMPORÁRIO

**Zona: 33**

**Bairro: SANTO ANTONIO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
03/05/2018	RUA GAL. CHARLES DE GAULLE, S/N	8	14/02/2006	7	RUA HENRIQUE MACIEL DE LIMA, 2050	33155148	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 33**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1279	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS SALÉM	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	SÍTIO ALAGOINHA, S/N	999105799	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1
1295	ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU RICARDO VIEIRA DE COUTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	SÍTIO JUCURI, S/N	33155660	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 2

Total de Locais de Votação no Bairro: 7

**Zona: 33**

**Bairro: ZONA RURAL**

1309 ESCOLA SINDICALISTA ANTONIO INACIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	SITIO BARRINHA, S/N	Sim
1392 ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA	CONVENCIONAL	23/03/2004	10	VILA ANGELO CALMON DE SA, S/N - VILA MAISA	Sim
1406 ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO BARBALHO DE CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	23/03/2004	3	SITIO RIACHO GRANDE - RODOVIA RN 015 - KM 10	Sim
CARVALHO					
* 1414 CADEIA PUBLICA JUIZ MANOEL ONOFRE DE SOUZA	PRESO PROVISÓRIO E ADOLESCENTE INTERNO	30/01/2006	1	ESTRADA MOSSORO/BARAJUNA - RN 015 KM 015 - RIACHO GRANDE	Sim
1457 ESCOLA MUNICIPAL NECI CAMPOS MATOSO	CONVENCIONAL	05/03/2010	2	ASSENTAMENTO JUREMA, S/N	Sim
1465 ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SABINO DA SILVA/CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	05/03/2010	3	SÍTIO CABELO DE NEGRO, S/N	Sim
1490 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRACEMA FERNANDES	CONVENCIONAL	13/05/2011	3	SITIO PAU BRANCO	Sim
1503 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA	CONVENCIONAL	13/05/2011	8	AGROVILA APIDI PAULO FREIRE	Sim
1589 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NICERAS DE MORAIS	CONVENCIONAL	04/09/2015	2	COMUNIDADE PEDRA BRANCA	Sim
1686 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - NOVA ESPERANÇA	CONVENCIONAL	02/09/2019	7	RN 015, KM 07	Não

Total de Locais de Votação no Bairro: 12

Total de Locais de Votação no Município: 44

Total de Locais de Votação na Zona: 44



**Zona: 34**

**Bairro: ALTO DA CONCEICAO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
* 1147	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA EUFRASIO OLIVEIRA, S/N	3315 1110	Sim
* 1465	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO ESTEVÃO DANTAS	CONVENCIONAL	01/08/2012	3		AV. ALBERTO MARANHÃO	33152804	Sim
* 1503	CAPS II - ENFERMEIRA NEUMA VIDAL DA COSTA	CONVENCIONAL	04/08/2014	5		AV. ALBERTO MARANHÃO, 563	33142334	Sim
* 1520	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA LAVOURA DE MOSSORÓ	CONVENCIONAL	29/09/2016	5		RUA ALMIRANTE BARROSO, 560	36545934	Sim

**Zona: 34**

**Bairro: ALTO DE SAO MANOEL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1309	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENJAMIM	CONVENCIONAL	04/04/2006	10		RUA BODOCA, 214 - INOCOOP		Sim
1481	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DINARTE MARIZ	CONVENCIONAL	09/01/2014	5		RUA DR. PEDRO CIARLINI, 856		Sim
1554	ESCOLA ESTADUAL TERTULIANO AIRES DIAS	CONVENCIONAL	21/11/2018	9		RUA FRANCISCO HOLANDA,S/N		Não

**Zona: 34**

**Bairro: ALTO DO SUMARE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1422	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA	CONVENCIONAL	20/03/2012	8		RUA CELINA VIANA, N 100	84 33155127	Sim

**Zona: 34**

**Bairro: BARROCAS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1295	ESCOLA MUNICIPAL PROF CELINA GUIMARAES VIANA	CONVENCIONAL	25/01/2006	9		RUA TIBERIO BULAMARQUE, S/N		Sim
1457	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRAÇA MACHADO	CONVENCIONAL	19/04/2012	5		AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, N 4949		Não

**Zona: 34**

**Bairro: BOM JARDIM**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
*	bloqueado							

**Zona: 34**

**Bairro: BOM JARDIM**

\* 1104 ESCOLA ESTADUAL GOV. DIX-SEPT ROSADO CONVENCIONAL  
1260 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO CONVENCIONAL  
MORAIS FILHO

Sim  
Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 34**

**Bairro: BOM JESUS**

Nº Nome Tipo Local  
\* 1244 ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEÃO DE MOURA CONVENCIONAL

Sim  
Sim

**Zona: 34**

**Bairro: CENTRO**

Nº Nome Tipo Local  
1023 FACULDADE DE ENFERMAGEM CONVENCIONAL  
\* 1040 ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ CONVENCIONAL  
1058 COLEGIO SAGRADO CORACAO DE MARIA CONVENCIONAL  
1473 ESCOLA ESTADUAL EVANGÉLICO LEÔNCIO CONVENCIONAL  
JOSÉ DE SANTANA VOTO EM TRÂNSITO  
1538 COLEGIO SAGRADO CORACAO DE MARIA - VOTO EM TRÂNSITO

Sim  
Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 5

**Zona: 34**

**Bairro: CONJUNTO VINGT ROSADO**

Nº Nome Tipo Local  
1287 ESCOLA ESTADUAL JERONIMO VINGT ROSADO CONVENCIONAL  
MAIA

Sim  
Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 34**

**Bairro: CONJUNTO WALFREDO GURGEL**

Nº Nome Tipo Local  
1171 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO CONVENCIONAL  
1180 ESCOLA ESTADUAL AIDA RAMALHO CORTEZ CONVENCIONAL  
PEREIRA

Sim  
Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 34**

**Zona: 34**

**Bairro: COSTA E SILVA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1201	UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO CONVENTIONAL SEMI-ARIDO	CONVENTIONAL	19/12/1997	14		AV FRANCISCO MOTA, 572 - CAMPUS LESTE		Sim
1279	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN	CONVENTIONAL	19/12/1997	20		RUA ANTONIO CAMPOS, S/N		Sim
1325	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS NOBRE	CONVENTIONAL	04/04/2006	8		AV. FRANCISCO MOTA, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 34**

**Bairro: DOM JAIME CAMARA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1228	FUNSERN - ESCOLA ESTADUAL PADRE SATIRO CONVENTIONAL CAVALCANTE DANTAS	CONVENTIONAL	19/12/1997	10		AVENIDA ERONDINA CAVALCANTI DANTAS, SN		Sim
1333	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE SOUZA MACHADO	CONVENTIONAL	05/04/2006	8		RUA MOACIR FERNANDES DANTAS, S/N - CONJ. NOVA VIDA		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 34**

**Bairro: ILHA DE SANTA LUZIA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1546	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL JOÃO	TEMPORÁRIO	03/07/2018	8		RUA JOSÉ DE SOUSA, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 34**

**Bairro: LIBERDADE I**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
* 1210	ESCOLA ESTADUAL MARIA ESTELA PINHEIRO	CONVENTIONAL	19/12/1997	9		RUA WALTER WANDERLEY, S/N		Sim
1317	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS	CONVENTIONAL	04/04/2006	8		RUA FREIRINHO, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 34**

**Bairro: PAREDOES**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seç.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1090	COLEGIO PEQUENO PRINCIPE	CONVENTIONAL	19/12/1997	8		RUA MARECHAL FLORIANO, 39		Sim
1430	ESCOLA ESTADUAL CUNHA DA MOTA	CONVENTIONAL	20/03/2012	8		RUA AFONSO PENA, S/N		Sim

\* bloqueado

**Zona: 34**

**Bairro: PAREDOES**

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 34**

**Bairro: PLANALTO TREZE DE MAIO**

Nº Nome

1236 ESCOLA ESTADUAL EWERTON CORTEZ

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Seq.

8

Prev.

RUA MARTINS JUNIOR, S/N

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 34**

**Bairro: SANTO ANTONIO**

Nº Nome

1112 ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Seq.

9

Prev.

RUA JUVENAL LAMARTINE, S/N

Endereço

Georef.

Sim

**Zona: 34**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº Nome

1252 ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BERNARDO DE SOUZA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/12/1997

Seq.

4

Prev.

SITIO PASSAGEM DE PEDRAS, S/N

Endereço

Georef.

Sim

1368 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/11/2009

Seq.

3

Prev.

ASSENTAMENTO FAVELA, S/N

Endereço

Georef.

Sim

1376 ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE CECILIO ARAUJO

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/11/2009

Seq.

6

Prev.

ASSENTAMENTO MULUNGUNZINHO, S/N

Endereço

Georef.

Sim

1384 ESCOLA MUNICIPAL EVILAZIO LEAO DE MOURA NOGUEIRA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

19/11/2009

Seq.

2

Prev.

SÍTIO SUQUARANA, S/N

Endereço

Georef.

Sim

1392 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DIASSIS JERONIMO ROSADO

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

09/12/2010

Seq.

3

Prev.

SITIO PIQUIRI SN

Endereço

Georef.

Sim

1406 NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO RURAL ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

18/08/2011

Seq.

5

Prev.

SITIO SÃO JOSÉ DA VÁRZEA, RN 117/S/N

Endereço

Georef.

Sim

1414 ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GALDINO DA SILVA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

20/03/2012

Seq.

3

Prev.

ASSENTAMENTO CORDÃO DE SOMBRA II - S/N

Endereço

Georef.

Sim

1449 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BEZERRA DE CONVENTIONAL MARIA

Tipo Local

CONVENTIONAL

Criação

11/02/2016

Seq.

3

Prev.

ASSENTAMENTO LORENA S/N

Endereço

Georef.

Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 9

Total de Locais de Votação no Município: 42

Total de Locais de Votação na Zona: 42

**Zona: 50**

**Bairro: BELA PARNAMIRIM**

Nº	Nome	Tipo Local
1856	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERNANDES SARAIWA	CONVENTIONAL

**Zona: 50**

**Bairro: BOA ESPERANÇA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1961	ESCOLA MUNICIPAL PROF HOMERO DE OLIVEIRA	CONVENTIONAL	23/02/2010	11	RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, S/N	36446230	Sim	
2011	ESCOLA ESTADUAL PROF ELIAH MAIA DO REGO	CONVENTIONAL	19/12/1997	12	RUA BRIGADEIRO SOUTO, 51		Sim	
2020	ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA FREIRE DA MOTA	CONVENTIONAL	22/08/2003	6	RUA MANOEL COSTA, 455		Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 50**

**Bairro: CAJUPIRANGA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
2089	ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDMO PINHEIRO PINTO	CONVENTIONAL	23/02/2010	5	RUA MANOEL HERCULANO DE OLIVEIRA, S/N		Sim	
2216	CENTRO INFANTIL PROFESSORA DJANIRA FREIRE DA MOTA	CONVENTIONAL	12/04/2016	1	RUA ROSA MASSUD COSTA SN	32729259	Sim	

**Zona: 50**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
2038	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA CONVENTIONAL COSTA E SILVA	CONVENTIONAL	19/12/1997	6	RUA SARGENTO NORBERTO MARQUES, 69		Sim	
2097	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO	CONVENTIONAL	19/12/1997	10	RUA SARGENTO NORBERTO MARQUES, 158		Sim	
2208	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT CONVENTIONAL	CONVENTIONAL	19/12/1997	10	RUA EDGAR DANTAS, 07		Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**

**Bairro: COHABINAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1180	ESCOLA ESTADUAL DR. ANTONIO DE SOUZA	CONVENTIONAL	19/12/1997	13	RUA EDSON LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA, S/N		Sim	
1252	ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTONIO BASILIO	CONVENTIONAL	19/12/1997	8	RUA EDSON LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA, S/N		Sim	

\* bloqueado

**Zona: 50**

**Bairro: COHABINAL**

FILHO

1325 ESCOLA MUNICIPAL PROFA IVANIRA DE  
VASCONCELOS PAZINHO

CONVENCIONAL  
19/12/1997  
12  
RUA CASTOR MEIREIRA REGIS, 424  
36448325  
Sim

**Zona: 50**

**Bairro: COTOVELO - DISTRITO LITORAL**

Nº Nome

2194 ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MARIA DA  
CONCEICAO

CONVENCIONAL  
08/06/2006  
6  
AV. EDGARDO MEDEIROS, 2130  
84 32374907  
Sim

**Zona: 50**  
**Bairro: EMAUS**

Nº Nome

1970 ESCOLA ESTADUAL DOM NIVALDO MONTE  
CONVENTIONAL  
2046 ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSAFAT SISINO CONVENTIONAL  
MACHADO  
2100 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA  
CONVENTIONAL  
GUIA  
2119 ESCOLA MUNICIPAL MAURA DE MORAES CRUZ CONVENTIONAL  
2127 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MACHADO  
CONVENTIONAL

CONVENTIONAL  
22/08/2003  
10  
RUA RIO LARGO, S/N - PARQUE DAS  
ORQUIDEAS  
AV. RIO AGUA VERMELHA, S/N - PARQUE  
INDUSTRIAL  
RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 30  
RUA LUIZ JERONIMO BEZERRA, S/N  
AV. AEROPORTO DE PELOTAS, S/N - PARQUE  
INDUSTRIAL

Criação  
Sec, Prev.  
Endereço  
Georef.

Georef.  
Sim

**Zona: 50**

**Bairro: JARDIM PLANALTO**

Nº Nome

2135 ESCOLA MUNICIPAL NEILZA GOMES DE  
FIGUEIREDO  
2143 ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, S/N

CONVENTIONAL  
19/12/1997  
6  
RUA SALGUEIRO, 170  
RUA FELIZARDO MOURA, S/N  
3644 6417  
Total de Locais de Votação no Bairro: 2

CONVENTIONAL  
26/06/2012  
20  
RUA FELIZARDO MOURA, S/N  
3644 6417  
Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**

**Bairro: LIBERDADE**

Nº Nome

1988 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES DA COSTA  
CONVENTIONAL  
19/12/1997  
10  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 207  
36448340  
Sim

CONVENTIONAL  
Georef.  
Sim

**Zona: 50**

**Bairro: LIBERDADE**

NETO  
2054 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BEZERRA DE CONVENTIONAL  
SOUZA

**Zona: 50**

**Bairro: MONTE CASTELO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRIS DE ALMEIDA MATOS	CONVENTIONAL	19/12/1997	10		RUA FELICIANO MARTINS, 177		Sim
1430	ESCOLA MUNICIPAL PROFA IRENE SOARES DA CONVENTIONAL SILVA	CONVENTIONAL	19/12/1997	7		RUA DOUTOR SADI MENDES, S/N		Sim
1490	ESCOLA MUNICIPAL PROFA FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	CONVENTIONAL	19/12/1997	12		RUA PEDRO NUNES FERREIRA, 758		Sim
1651	ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERNANDES	CONVENTIONAL	22/08/2003	4		RUA JOSE PINTO FILHO, 186		Sim
1813	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS MARANHAO FILHO	CONVENTIONAL	08/06/2006	12		AV. BELA PARNAMIRIM, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**

**Bairro: NOVA ESPERANÇA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1260	ESCOLA MUNICIPAL PROFA EULINA AUGUSTO CONVENTIONAL DE ALMEIDA	CONVENTIONAL	19/12/1997	10		RUA SAO VICENTE, 250		Sim
1937	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MEDEIROS DE SOUZA SILVA LIMA	CONVENTIONAL	29/10/2013	13		RUA SANTA ADELAIDE, S/N		Sim
2232	IFRN - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CAMPUS PARNAMIRIM	CONVENTIONAL	08/05/2019	18		RUA ANTÔNIA DE LIMA PAIVA, 155	40054108	Não

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 50**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1996	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	CONVENTIONAL	24/07/2000	20		AV. AYRTON SENNA, S/N		Sim
2003	OVERDOSE COLÉGIO E CURSO	CONVENTIONAL	22/08/2003	14		RUA ABEL CABRAL, 3000	3208 3746	Sim
2062	ESCOLA MUNICIPAL DR. SADI MENDES	CONVENTIONAL	19/12/1997	8		RUA SANTA LUZIA, S/N		Sim
2151	COLÉGIO CONTEMPORÂNEO CIDADE VERDE	CONVENTIONAL	22/08/2003	10		RUA CAPITAO HERALDO CUNHA, 1905		Sim
2160	CEI ZONA SUL	CONVENTIONAL	22/08/2003	18		AV. MARIA LACERDA MONTENEGRO, 260	3208 8470	Sim

**Zona: 50**

**Bairro: NOVA PARNAMIRIM**

2224 CEI ZONA SUL - VOTO EM TRÂNSITO

VOTO EM TRÂNSITO

3208 8470  
Total de Locais de Votação no Bairro: 6

**Zona: 50**

**Bairro: PARQUE DE EXPOSICOES**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1694	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA C. AVELINO BATISTA	CONVENCIONAL	22/08/2003	5	RUA ARISTOFANES FERNANDES, 37		Sim
1848	ESCOLA MUNICIPAL PROFª EVA LUCIA BEZERRA DE MENDONÇA	CONVENCIONAL	23/02/2010	10	RUA SILVIA BANDEIRA DE MELO, S/N	36436614	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**

**Bairro: PASSAGEM DE AREIA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1155	ESCOLA MUNICIPAL OSMUNDO FARIAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2073	36448260	Sim
1163	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BASILIO FILHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA MANOEL MONTEIRO FILHO, 720	88483994	Sim
1686	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA	CONVENCIONAL	22/08/2003	10	RUA JOAQUIM ALEXANDRINO SARAIVA, 48		Sim
1953	ESCOLA MUNICIPAL EMÉRITO NESTOR LIMA	CONVENCIONAL	25/07/2016	10	RUA LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, SN	36458770	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 4

**Zona: 50**

**Bairro: PIRANGI DO NORTE - DISTRITO LITORAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
2070	ESCOLA ESTADUAL PROF APOLINARIO BARBOSA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	AV. SAO SEBASTIAO, S/N	84 32381043	Sim
2178	CENTRO INFANTIL MUNICIPAL DONA LIQUINHA CONVENTIONAL ALVES	CONVENCIONAL	22/08/2003	5	RUA CARMIL DE SOUZA, S/N	84 3238 1075	Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**

**Bairro: PIUM - DISTRITO LITORAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
2186	ESCOLA ESTADUAL MARIA ARAUJO	CONVENCIONAL	22/08/2003	7	RUA SANTA LUZIA, S/N	84 32372140	Sim

\* bloqueado

**Zona: 50**  
**Bairro: ROSA DOS VENTOS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1546	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALZELINA S. VILACA	CONVENCIONAL	19/12/1997	10		RUA JOEL IMPERADOR, S/N		Sim
1708	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DE SOUZA MELO	CONVENCIONAL	22/08/2003	7		RUA RIO BRANCO, 32		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**  
**Bairro: SANTA TEREZA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1562	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA GARRASTAZU MEDICE, 205		Sim
1864	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA NETO	CONVENCIONAL	26/06/2012	9		RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA NETO, S/N 3644 8382		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 2

**Zona: 50**  
**Bairro: SANTOS REIS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1570	ESCOLA ESTADUAL ROBERTO RODRIGUES KRAUSE	CONVENCIONAL	19/12/1997	12		RUA CAPITAO MARTINHO MACHADO FILHO, S/N		Sim
1872	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CÉU	CONVENCIONAL	26/06/2012	10		RUA DR. SADI MENDES, S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Total de Locais de Votação no Município: 52

Total de Locais de Votação na Zona: 52

**Zona: 50**  
**Bairro: VALE DO SOL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1341	ESCOLA MUNICIPAL PROFA ENEDINA EDUARDO DO NASCIMENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA EUGENIA PALHARES DE OLIVEIRA, 257	36448300	Sim

**Zona: 51**

**Bairro: AMARANTE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1228	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 E 2 GRAUS VICENTE DE FRANCA MONTE	CONVENCIONAL	19/12/1997	13	RUA SAO BENTO, S/N	Sim	
1295	EDUCANDÁRIO AMARANTE	CONVENCIONAL	10/10/2002	14	AV. MARANHÃO, S/N	Sim	
1457	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU PROF. MARIA NEVES DA SILVA	CONVENCIONAL	01/07/1998	10	RUA BACABAL, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 51**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1082	IFRN - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN	CONVENCIONAL	19/12/1997	30	RUA PROFESSOR CARLOS GUEDES ALCOFORADO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**

**Bairro: COMUNIDADE DE BARREIROS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1260	ESCOLA MUNICIPAL DR VARELA BARCA	CONVENCIONAL	19/12/1997	6	RUA SAO SEBASTIAO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**

**Bairro: COMUNIDADE DE OITEIROS**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1325	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BENIGNA SILVA NASCIMENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA SANTO ANTONIO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1333	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÉS DO NASCIMENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5	RUA PRINCIPAL, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1201	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇA LIMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9	RUA PRINCIPAL, S/N	Sim	

**Zona: 51**  
**Bairro: COMUNIDADE DE SERRINHA**

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**  
**Bairro: COMUNIDADE DE URUAÇU**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1104	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLLANDA	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	RUA MIGUEL L. NASCIMENTO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1376	ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARINHO DEBORA DE MELO BEZERRA	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	AV. MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1090	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JESSICA DEBORA DE MELO BEZERRA	CONVENCIONAL	10/10/2002	5	RUA GERALDO CASSIMIRO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1236	ESCOLA MUNICIPAL PROFA MARIA DA CRUZ BEZERRA CAVALCANTE	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA SAO JOÃO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1368	ESCOLA PE HUDSON BRANDAO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	RUA SAO JOAO, 468	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1406	ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7	RUA RAIMUNDO VERISSIMO, S/N	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 4

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Telefone	Georref.
1538	ESCOLA ESTADUAL IVANIR MACHADO BEZERRA	CONVENCIONAL	13/03/2008	18	RUA MANOEL BANDEIRA, S/N - LOT. PLAZA GARDEN	Sim	

**Zona: 51**

**Bairro: JARDINS**

Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 51**

**Bairro: MAÇARANDUBA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.	Sim
1198	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU MARIA RUFINA CONVENTIONAL DE LIMA	CONVENTIONAL	19/12/1997	5		RUA MARIA TEREZA DE ARAÚJO, S/N			

**Zona: 51**

**Bairro: NOVO AMARANTE**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.	Sim
1414	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	CONVENTIONAL	19/12/1997	28		RUA GENERAL ADJER BARRETO, S/N			
1503	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POTY CAVALCANTI	CONVENTIONAL	10/04/2006	10		RUA BACHAREL RAIMUNDO MENDES ALVES, 525			

**Zona: 51**

**Bairro: OLHO D'AGUA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.	Sim
1350	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JONAS ESCOLASTICO	CONVENTIONAL	19/12/1997	10		RUA ANISIO MOURA, S/N			

**Zona: 51**

**Bairro: REGOMOLEIRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.	Sim
1163	ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA	CONVENTIONAL	19/12/1997	8		RUA RIACHUELO, 28			

**Zona: 51**

**Bairro: SANTA TEREZINHA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.º	Prev.	Endereço	Telefone	Georref.	Sim
1341	ESCOLA ESTADUAL JOSE MOACIR DE OLIVEIRA	CONVENTIONAL	19/12/1997	13		RUA MARIA INÁCIA AGUIAR, S/N			

\* bloqueado

**Zona: 51**  
**Bairro: ST ANTONIO POTENGI**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1120	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU DR ROBERTO BEZERRA FREIRE	CONVENTIONAL	19/12/1997	12	RUA POETA FRANCISCO PALMA, S/N	Sim	
1287	ESCOLA ESTADUAL PROF BEVENUTO FILHO	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	RUA WILLIAM CAMARA DE BRITO, S/N	Sim	
1554	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CANTINHO DO CONVENTIONAL SABER	CONVENTIONAL	14/08/2013	6	RUA DO FUTURO, S/N - LOTEAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1015	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA	CONVENTIONAL	19/12/1997	6	RUA PRINCIPAL, S/N - RIO DA PRATA	Sim	
1139	ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PROFESSOR DAMIAO JANUARIO DE LIMA	CONVENTIONAL	19/12/1997	4	RUA PRINCIPAL, S/N - COMUNIDADE IGREJA NOVA	Sim	
1147	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JOSE FRANCISCO DA COSTA	CONVENTIONAL	19/12/1997	12	RUA LAURO PINHEIRO DA COSTA, S/N - POÇO DE PEDRA	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 3

**Zona: 51**  
**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec, Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1015	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA	CONVENTIONAL	19/12/1997	6	RUA PRINCIPAL, S/N - RIO DA PRATA	Sim	
1139	ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PROFESSOR DAMIAO JANUARIO DE LIMA	CONVENTIONAL	19/12/1997	4	RUA PRINCIPAL, S/N - COMUNIDADE IGREJA NOVA	Sim	
1147	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JOSE FRANCISCO DA COSTA	CONVENTIONAL	19/12/1997	12	RUA LAURO PINHEIRO DA COSTA, S/N - POÇO DE PEDRA	Sim	
1171	ESCOLA MUNICIPAL PROFA MARIA DE LOURDES DE SOUZA	CONVENTIONAL	19/12/1997	5	RUA PRINCIPAL, S/N - BELA VISTA	Sim	
1252	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONS WALFREDO GURGEL	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	RUA PRINCIPAL, S/N - JENIPAPO	Sim	
1317	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO	CONVENTIONAL	19/12/1997	4	RUA PRINCIPAL, S/N - ALAGADICO GRANDE	Sim	
1384	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU ISABEL DA SILVEIRA LUNA	CONVENTIONAL	19/12/1997	2	RUA PRINCIPAL, S/N - LADEIRA GRANDE	Sim	
1392	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JOSE JOAQUIM SOBRINHO	CONVENTIONAL	19/12/1997	2	RUA PRINCIPAL, S/N - OLHO DAGUA DO CHAPEU	Sim	
1422	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU GEORGINA ALTINA VIANA	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	RUA PRINCIPAL, S/N - Povoado de Tapará	Sim	
1430	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU MARIA JOSE JUDITE	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	RUA PRINCIPAL, S/N - Povoado de Coqueiros	Sim	
1449	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA DE ASSUNÇÃO	CONVENTIONAL	19/12/1997	3	RUA PRINCIPAL, S/N - Povoado de Jacaré-Mirim	Sim	

Total de Locais de Votação no Bairro: 11  
Total de Locais de Votação no Município: 36  
Total de Locais de Votação na Zona: 36

**Zona: 58 e Município: BARAÚNA**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Georef.	Telefone
1015	ESCOLA PROF AMAURY RIBEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	15	AV JERONIMO ROSADO S/N	Sim	
1023	ESCOLA ESTADUAL JOAO DE ABREU	CONVENCIONAL	19/12/1997	10	AV JERONIMO ROSADO, S/N	Sim	
1031	GRUPO ESCOLAR MANOEL BARROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	19	RUA DO HORTO FLORESTAL, S/N	Sim	

**Zona: 58 e Município: BARAÚNA**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec. Prev.	Endereço	Georef.	Telefone
1058	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FLORENCIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3	ASSENTAMENTO TIRADENTES	Sim	
1066	ESCOLA ESTADUAL MARIA JUSTINA DO NASCIMENTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	SITIO JUREMAL, S/N	Sim	
1074	ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA	CONVENCIONAL	19/12/1997	4	SITIO PICO ESTREITO, S/N	Sim	
1082	ESCOLA HIGINO ROBERTO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	SITIO SUMIDORO, S/N	Sim	
1090	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIRGINIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	SITIO VELAME, S/N	Sim	
1104	GRUPO ESCOLAR DE VERTENTES	CONVENCIONAL	19/12/1997	2	SITIO VERTENTES, S/N	Sim	
1112	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVERIO	CONVENCIONAL	07/07/2003	2	SITIO BOA SORTE, S/N	Sim	
1120	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	CONVENCIONAL	20/02/2006	3	SITIO AROEIRA GRANDE	Sim	
1139	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MARQUES	CONVENCIONAL	06/03/2006	2	SITIO SANTA MARIA	Sim	
1147	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LINDALVA	CONVENCIONAL	26/04/2006	2	ESTRADA BARAUNA / RN - 015 - SITIO FORMIGUEIRO	Sim	
1155	ESCOLA ESTADUAL MARIANO AZEVEDO	CONVENCIONAL	05/03/2010	3	RODOVIA RN-015, COMUNIDADE PRIMAVERA	Sim	
1163	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES	CONVENCIONAL	16/01/2014	4	ASSENTAMENTO POÇO NOVO, S/N	Sim	
1180	ESCOLA MUNICIPAL PORFIRIO GABRIEL DOS ANJOS	CONVENCIONAL	08/10/2019	1	SITIO CATINGUEIRA S/N	Não	

Total de Locais de Votação no Bairro: 13  
 Total de Locais de Votação no Município: 16  
 Total de Locais de Votação na Zona: 16

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: CENTRAL PARQUE CLUBE**

Nº	Nome	Tipo Local
1350	EXPANSIVO COLÉGIO E CURSO	CONVENTIONAL

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: CENTRO**

Nº	Nome	Tipo Local
1031	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARE	CONVENTIONAL
1236	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA GONCALVES	CONVENTIONAL
1309	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ FRANCO RIBEIRO	CONVENTIONAL
1333	ESCOLA ESTADUAL JOÃO FLORÊNCIO DA HORA	CONVENTIONAL
1341	ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO	CONVENTIONAL

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: CONJUNTO ESTRELA DO MAR**

Nº	Nome	Tipo Local
1023	CENTRO INFANTIL ESTRELA DO MAR	CONVENTIONAL

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: IRAQUE**

Nº	Nome	Tipo Local
1295	CRECHE DONA SILVANA (MUNICIPAL)	CONVENTIONAL

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: JARDINS DE EXTREMOZ**

Nº	Nome	Tipo Local
1317	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IFRN	CONVENTIONAL

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: ZONA RURAL**

Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Georref.
05/03/2020	9	RUA DO FUTEBOL, 32	Não	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Georref.
19/12/1997	12	RUA NILTON BRAGA DE FARIA, 145 CONJUNTO ALTO EXTREMOZ, S/N	Sim	
19/12/1997	4	LOTEAMENTO AUREA DE GOIS, S/N	Sim	
27/06/2014	7	RUA DA LINHA DO TREM S/N	Não	
05/03/2020	5	RUA CAPITÃO FRANCISCO PEREIRA, S/N	Não	
05/03/2020	4	RUA ERNESTO DE MELO JUNIOR, SN	Não	Total de Locais de Votação no Bairro: 5

Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Georref.
19/12/1997	5	RUA PRINCIPAL, N 06	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

Criação	Secº.	Prev.	Endereço	Georref.
17/06/2016	6	RUA HORTÊNCIA N 119	Sim	Total de Locais de Votação no Bairro: 1

**Zona: 64 e Município: EXTREMOZ**

**Bairro: ZONA RURAL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1040	ESCOLA MUNICIPAL ABEL SOARES DE SOUZA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		DISTRITO DE GRUTAS, S/N		Sim
1058	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ROSA AMÉLIA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		DISTRITO DE ARAÇÁ, S/N		Sim
1074	ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS LOPES	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		DISTRITO DE BARRA DO RIO, S/N		Sim
1082	ESCOLA MUNICIPAL CICERO INACIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		RUA PADRE ZEFERINA LOPES, S/N - PRAIA DE PITANGUI		Sim
1090	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		POVOADO DE CAMPINAS, S/N		Sim
1104	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANTAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		DISTRITO DE ESTIVAS, S/N		Sim
1112	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SERGIO DE OLIVEIRA AGUIAR	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		TRAVESSA JOSE TEIXEIRA, S/N - PRAIA DE GENIPABU		Sim
1139	ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMARA	CONVENCIONAL	19/12/1997	2		POVOADO DE CONTENDA, S/N		Sim
1147	ESCOLA ESTADUAL LIGIA NAVARRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA LIGIA NAVARRO, S/N - PRAIA DE PITANGUI		Sim
1171	ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGOSTINHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	1		POVOADO DE COMUM, S/N		Sim
1180	ESCOLA ESTADUAL MANOEL CARNEIRO DA CUNHA	CONVENCIONAL	19/12/1997	4		DISTRITO DE ESTIVAS, S/N		Sim
1198	ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO JOSE DA COSTA	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		RUA ZEFERINA LOPES, S/N - PRAIA DE PITANGUI		Sim
1201	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DANTAS	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		DISTRITO DE CAPIM, S/N		Sim
1210	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		POVOADO DE VILA DE FATIMA, S/N		Sim
1244	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RICARDO AFONSO	CONVENCIONAL	19/12/1997	5		DISTRITO DE SANTA RITA, S/N		Sim
1252	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FABRICIO CARIDADE	CONVENCIONAL	11/05/1998	2		DISTRITO DE SANTA MARIA, S/N		Sim
1279	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONVENCIONAL	14/06/2002	2		RUA PRINCIPAL - POVOADO DE SANTA MARIA - S/N		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 17  
 Total de Locais de Votação no Município: 26  
 Total de Locais de Votação na Zona: 26

**Zona: 69**

**Bairro: IGAPO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1414	ESCOLA MUNICIPAL PROF. HERLY PARENTE	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA DA CAPELA, S/N - CONJ. IGAPO		Sim
* 1422	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ARCANGELA	CONVENCIONAL	19/12/1997	8		RUA SAO PEDRO, 188	32324828	Sim
1430	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		AVENIDA ARACAJU, 142	32327224	Sim
1449	ESCOLA ESTADUAL POTIGUASSU	CONVENCIONAL	19/12/1997	4		RUA SAO VICENTE DE PAULA, 77		Sim
1457	ESCOLA MUNICIPAL ERIVAN FRANCA	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA IRMA VITORIA, S/N		Sim
1716	FACULDADE ESTÁCIO ZONA NORTE	CONVENCIONAL	14/04/2015	2		RUA HENRIQUE DIAS S/N		Sim
1767	COLÉGIO DEGRAUS DO SABER - CDS	CONVENCIONAL	22/02/2017	6		RUA FELIPE DOS SANTOS, 454	32147335	Sim

**Zona: 69**

**Bairro: LAGOA AZUL**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
* 1015	ESCOLA ESTADUAL CONEGO LUIZ WANDERLEY	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA MARIALVA, S/N - GRAMORE	32327222	Sim
1112	ESCOLA ESTADUAL ALDO FERNANDES DE MELO	CONVENCIONAL	19/12/1997	7		AV GUARATINGUETA, S/N - CJ. GRAMORE	32324825	Sim
* 1139	ESCOLA ESTADUAL MYRIAM COELI	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA DOS COROAS, S/N - CONJUNTO NOVA NATAL	32327225	Sim
1147	ESCOLA ESTADUAL ALCEU AMOROSO LIMA	CONVENCIONAL	19/12/1997	6		RUA DO BAIÃO, S/N - CJ NOVA NATAL	84 32326323	Sim
* 1155	ESCOLA ESTADUAL PROF. PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA DO PASTORIL, S/N - NOVA NATAL	32327227	Sim
1180	ESCOLA MUNICIPAL PROFA. LOURDES GODEIRO	CONVENCIONAL	19/12/1997	3		AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 4265 - GRAMOREZINHO		Sim
1295	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA GOMES BEZERRA	CONVENCIONAL	14/02/2003	6		RUA BARUERI, 270 - CONJ. GRAMORE		Sim
* 1309	ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMADEU ARAUJO	CONVENCIONAL	14/02/2003	7		RUA DOS COROAS, S/N - CONJ. NOVA NATAL	3232 4820	Sim
* 1325	ESCOLA ESTADUAL ARQUITETA ELIZABETH DE CONVENTIONAL FATIMA ARAUJO GUILHERMINO	CONVENCIONAL	26/08/2003	11		RUA DOS COROAS, S/N - CONJUNTO NOVA NATAL	32328198	Sim
* 1333	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II	CONVENCIONAL	26/08/2003	9		RUA DO BAMBELO, S/N - CONJUNTO NOVA NATAL	84 32324821	Sim
1651	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	CONVENCIONAL	28/05/2012	4		AV. GUARATINGUETÁ, 717 - CONJUNTO GRAMORE		Sim
1708	CMEI - PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA CONVENTIONAL	CONVENCIONAL	01/10/2013	5		RUA DOS MORORÓS, S/N - CONJUNTO NOVA NATAL	3232 4822	Sim
1732	CMEI PROFA TELMA REJANE MOURA FREIRE	CONVENCIONAL	14/02/2017	4		RUA SALINAS, 1045 - CJ. NOVA NATAL	987289060	Sim
1740	CMEI - MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO	CONVENCIONAL	14/02/2017	4		RUA SERAFIM JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, 265 -32349464		Sim

Total de Locais de Votação no Bairro: 7

**Zona: 69**

**Bairro: LAGOA AZUL**

1783 E. E. CRISAN SIMINÉIA	CONVENCIONAL	24/05/2017	4	LOTEAMENTO NORDELÂNDIA	Sim
1805 CMEI -MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO	CONVENCIONAL	06/11/2018	4	RUA DAS CRENDES, S/N, CONJ. NOVA NATAL 3662 7259 RUA DO FANDANGO, 3145 - CONJ. NOVA NATAL 32324384	Não
1813 E. E. PROF <sup>a</sup> . MARIA DE LOURDES CÂMARA SOUTO	CONVENCIONAL	08/02/2019	5	PRACÀ IPANEMA, S/N - CONJ. GUAMORÉ	Não
				84 32327223	

Total de Locais de Votação no Bairro: 17

**Zona: 69**

**Bairro: N.S.DA APRESENTAÇÃO**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Sec.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1350	ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> . DALVA DE OLIVEIRA	CONVENCIONAL	22/10/2003	5		AV. BOA SORTE, 639	3232 4842	Sim
1368	ESCOLA MUNICIPAL WALDSON JOSE BASTOS PINHEIRO	CONVENCIONAL	22/10/2003	12		RUA SAO FRANCISCO, 361 - LOTEAMENTO VALE DOURADO	3232 8198	Sim
* 1465	ESCOLA ESTADUAL ANA JULIA DE CARVALHO MOUZINHO	CONVENCIONAL	19/12/1997	9		RUA ESTRELADA DO LESTE, S/N - PARQUE DOS COQUEIROS		Sim
* 1481	ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> TEREZINHA PAULINO	CONVENCIONAL	14/07/2005	9		RUA MATINHOS, SN - PARQUE DOS COQUEIROS		Sim
* 1520	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANDRADE FRAZAO MONTEIRO	CONVENCIONAL	07/04/2006	12		AV. BOA SORTE, S/N - LOT. JARDIM PROGRESSO	84 32328218	Sim
1660	ESCOLA MUNICIPAL LAÉRCIO FERNANDES NETO	CONVENCIONAL	14/06/2012	7		RUA NOEL COSTA, S/N - LOTEAMENTO VALE DOURADO	3232 9238	Sim
1678	ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO FERREIRA NETO	CONVENCIONAL	09/09/2013	9		RUA NOVA ESPERANÇA, S/N - CJ. PARQUE DOS COQUEIROS	32324870	Sim
1686	E. M. NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO	CONVENCIONAL	09/09/2013	9		RUA JOSÉ LUIS DA SILVA, S/N - LOTEAMENTO ALIANÇA	3232 4845	Sim
1775	CMEI - BELCHIOR JORGE DE SÁ	CONVENCIONAL	24/05/2017	4		RUA SÃO FRANCISCO, 1005 - CONJ. VALE DOURADO	84987051353	Não
* 1791	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO	CONVENCIONAL	18/12/2017	5		RUA DAS PEDRINHAS, 237	8432323875	Não
1830	CEEPEP - PROF <sup>a</sup> DJANIRA BRASILINO DE SOUZA	CONVENCIONAL	11/02/2019	10		RUA ESTRELADA DO LESTE, S/N - CJ. PARQUE DOS COQUEIROS		Não

Total de Locais de Votação no Bairro: 11

**Zona: 69**

**Bairro: PAJUCARA**

**Zona: 69**

**Bairro: PAJUCARA**

Nº	Nome	Tipo Local	Criação	Seq.	Prev.	Endereço	Telefone	Georef.
1198	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. FRANCISCA DE OLIVEIRA	CONVENCIONAL	11/07/2007	10	RUA LINDOLFO GOMES VIDAL, S/N - LOT. ALGIMAR	RUA LINDOLFO GOMES VIDAL, S/N - LOT. ALGIMAR		Sim
* 1201	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO	CONVENCIONAL	19/12/1997	11	RUA DO ANEQUIM, S/N - CONJ. PARQUE DAS DUNAS	RUA DO ANEQUIM, S/N - CONJ. PARQUE DAS DUNAS		Sim
* 1260	ESCOLA ESTADUAL ZILA MAMEDE	CONVENCIONAL	11/01/1999	10	RUA MARACAI, S/N - CJ. PAJUCARA I	RUA MARACAI, S/N - CJ. PAJUCARA I		Sim
1376	ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO E SILVA	CONVENCIONAL	27/11/2003	8	AV. ARMANDO RIBEIRO GONCALVES, SN - BRASIL NOVO	AV. ARMANDO RIBEIRO GONCALVES, SN - BRASIL NOVO		Sim
* 1384	ESCOLA ESTADUAL MARIA NALVA XAVIER DE ALBUQUERQUE	CONVENCIONAL	27/11/2003	10	RUA HISTORIADOR CAPISTRANO DE ABREU, SN - CONJ. PAJUCARA I	RUA HISTORIADOR CAPISTRANO DE ABREU, SN - CONJ. PAJUCARA I		Sim
1589	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA SOARES BARROS	CONVENCIONAL	23/10/2009	8	AV. MAR MEDITERRANEO, 1236 - CONJ. PARQUE DAS DUNAS VI	AV. MAR MEDITERRANEO, 1236 - CONJ. PARQUE DAS DUNAS VI		Sim
* 1724	EXPANSIVO COLÉGIO E CURSO	CONVENCIONAL	13/09/2016	9	AVENIDA JOÃO MEDEIROS FILHO, S/N	AVENIDA JOÃO MEDEIROS FILHO, S/N		Sim
1821	E. M. PROFª. TÂNIA ALMEIDA	CONVENCIONAL	08/02/2019	5	RUA TENENTE SOUZA, 353	RUA TENENTE SOUZA, 353		Não

Total de Locais de Votação no Bairro: 8  
 Total de Locais de Votação no Município: 43  
 Total de Locais de Votação na Zona: 43



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-TRE/RN – ANEXO II

## **VALOR ESTIMADO**



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais  
Seção de Análise Técnica de Contratações

**VALOR ESTIMADO Nº 22A/2020**  
**TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS - Processo nº 2306/2020**

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	1	3263	Prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas no 1º turno das eleições 2020, conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	5.446	157.498,32
	2	3263	Prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas no 2º turno das eleições 2020, se houver, conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	2924	84.562,08
VALOR TOTAL ESTIMADO						<b>242.060,40</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-TRE/RN – ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato nº (numeração)/2020-TRE/RN**  
Ref.: Pregão Eletrônico 11/2020-TRE/RN

Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **(CONTRATADA)**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral ou seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições e, do outro lado, a empresa **(IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA)**, CNPJ nº **(CNPJ)** (**CONTRATADA**), com sede na **(endereço completo da CONTRATADA)**, representada por **(NOME, CPF e RG DO REPRESENTANTE LEGAL)**, em observância ao que dispõe as Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta do Processo firmam o presente contrato, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas zonas eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte na realização das Eleições de 2020**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais anexos do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Os serviços objeto deste contrato serão prestados de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**, com as quais a CONTRATADA se comprometeu em sua proposta vencedora.

2.2 - Os serviços objeto deste contrato serão executados a partir da data determinada em **Ordem de Serviço** a ser emitida pelo agente público designado pelo CONTRATANTE para exercer a atribuição de Fiscal do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - Pelo objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ **(valor em moeda) (valor por extenso)**.

3.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto deste contrato será efetuado pelo CONTRATANTE de acordo com o serviço efetivamente prestado e desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades e exigências previstas neste contrato e no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**, após avaliação da qualidade da execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

4.1 – Considerando o curto período de execução contratual, o valor deste contrato não será repactuado ou reajustado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência deste contrato não será prorrogada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelo Orçamento de 2020, na Ação PLEITOS ELEITORAIS, no elemento de despesa 339039.74, e por Nota de Empenho específica emitida pela Unidade Administrativa competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia para o cumprimento deste contrato, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do presente contrato, por meio de servidores especialmente designados;
- b) Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos termos previstos neste contrato e no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN** (Termo de Referência);
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente contrato;
- e) Demais obrigações descritas no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN** (Termo de Referência).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o serviço objeto deste contrato observando as exigências e especificações descritas no edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN** e em seus anexos, em especial o Anexo I (Termo de Referência);
- b) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão de acordo com o estabelecido no art. 77 da Lei nº 8.666/1993, constituindo também motivos para o rompimento do ajuste aqueles previstos no art. 78 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2 - A rescisão contratual será regida pelos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993, observando-se que, nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI do art. 78 da mesma Lei, a CONTRATADA fica sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato.

11.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e de acordo com a classificação estabelecida no Termo de Referência, em anexo, aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

11.4 - Caso venha a entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital da licitação que originou a presente contratação e das demais cominações legais, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento decorrente da execução do presente contrato ficará condicionado ao efetivo cumprimento das respectivas obrigações pertinentes assumidas pela CONTRATADA, conforme as exigências e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**, observada a avaliação da qualidade dos serviços, devendo o pedido de pagamento ser instruído pela CONTRATADA com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devendo ser informados o nome da instituição bancária e os números da agência e da conta-corrente da empresa em que será depositada a respectiva ordem bancária.

13.1.1 - O pagamento somente será efetivado após regular procedimento de liquidação, o qual inclui a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, observado o item 14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

13.2 - Caso a CONTRATADA seja Cooperativa de Trabalho, Associações de Profissionais ou Assemelhados serão retidos, além das contribuições referidas no art. 24 Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o imposto de renda na fonte à alíquota de 1,5 (um meio por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, utilizando-se o código de arrecadação 3280 – Serviços Pessoais Prestados por Associados de Cooperativa de Trabalho, conforme art. 26 da mesma Instrução. Para tanto, a CONTRATADA deverá:

- a) apresentar 2 (duas) notas fiscais distintas, sendo uma em relação aos cooperados e outra em relação à taxa de serviço da cooperativa.
- b) apresentar planilha especificando os valores pessoais a serem prestados por seus associados;
- c) a cada emissão de nota fiscal, destacar o valor desses serviços prestados, bem como a base de cálculo para retenção do imposto de renda. Em não havendo as informações necessárias, a base de cálculo para a retenção será o valor bruto da nota fiscal.

13.3 - A CONTRATADA Cooperativa também deverá apresentar nota fiscal distinta, caso existam serviços prestados por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para atendimento de demandas contratuais, cabendo a retenção conforme o § 1º do art. 26 da IN 1.234/2012-SRF.

13.4 - O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal.

13.5 - Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa ou erro no documento de cobrança, esta ficará suspensa e o pagamento não será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando, o CONTRATANTE, a quaisquer ônus por esse motivo.

13.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir, dos montantes a pagar, os valores correspondentes às multas ou indenizações eventualmente devidas pela CONTRATADA.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência. A suspensão dos pagamentos, nessas condições, não lhe dará o direito de pleitear o reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira das parcelas não pagas.

13.8 - Só haverá pagamento referente a serviços prestados no 2º Turno das Eleições de 2020 se este houver.

13.9 - O servidor do CONTRATANTE responsável pelo atesto da nota fiscal/fatura terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contando-se esse prazo a partir do recebimento da nota fiscal, exceto se a CONTRATADA não fornecer todos os documentos necessários para o ateste, hipótese na qual o prazo para o atesto passará a ser contado a partir da entrega dos documentos restantes.

13.10 - Cumpridas as exigências previstas nos subitens 13.1 a 13.8, efetuar-se-á o pagamento em até 10 (dez) dias em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário, contados da data em que a despesa for devidamente atestada pelo fiscal administrativo deste contrato, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

13.11 - O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da CONTRATADA (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro deste ano.

13.12 - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de somente efetuar cada pagamento após a atestação de que os respectivos serviços foram executados em conformidade com as especificações previstas neste contrato e no Termo de Referência e demais anexos do edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**.

13.13 - Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971/2009, da Secretaria da Receita Federal.

13.14 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução

Normativa da SRF nº 480/2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena de o TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.15 - Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que a CONTRATADA contribua para isso, o CONTRATANTE pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos dias de atraso, calculada mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado: I =  $(i/100)/365$  no qual i = taxa percentual anual de 6%.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, preponderantemente, e subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990 e as demais normas que regulam as licitações e contratações pela Administração Pública Federal.

14.2 - Poderão ser utilizados como instrumentos interpretativos na execução deste contrato:

- a) o edital e os anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2020-TRE/RN**;
- b) a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, às expensas do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

16.2 - Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em Natal-RN.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, **(dia)** de **(mês)** de 2020

**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

**CONTRATANTE**

**Diretor-Geral**

**(IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA)**

**CNPJ nº (CNPJ)**

**CONTRATADA**

**(Representante Legal)**

**CPF nº (CPF) – RG nº (RG)**